



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: [licita@espdourado.mg.gov.br](mailto:licita@espdourado.mg.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00034/2026**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG.**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG PELO E-MAIL: [licita@espdourado.mg.gov.br](mailto:licita@espdourado.mg.gov.br) PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00034/2026**

### **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 00021/2026**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 29/06/2026 às 13h00min**

#### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, através de seu pregoeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 58 de 28 de novembro de 2023 e demais legislações pertinentes, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Administrativo nº 00105/2026, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2026, para registro de preços, em que a sessão pública ocorrerá às **13h00min do dia 29 de junho de 2026**, em sua sede, situada à Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, de Espírito Santo do Dourado (MG), objetivando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

**PREGOEIRO: WUALLEY YURI RIBEIRO SERAPIÃO**  
**EQUIPE DE APOIO: SANDRA IVANILDES OLIVEIRA RAMOS E MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA SANTOS.**  
**ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 29/06/2026**  
**HORA: Às 13h00min**

**ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.**  
**LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG).**  
**DATA LIMITE: DIA: 29/06/2026**  
**HORA: Às 13h00min**

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa;
- 02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03 - **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento; (Documento Preliminar); OBS: Documento dispensado para sócios/proprietários;
- 04 - **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência; (Documento Preliminar);
- 05 - **Anexo V** – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República; (Envelope Habilitação)
- 06 - **Anexo VI** – Termo de Compromisso; (Envelope Proposta);
- 07 - **Anexo VII** – Termo de Referência;
- 08 - **Anexo VIII** - Minuta Contratual;
- 09 - **Anexo IX** – Modelo de Declaração ME OU EPP;
- 10 - **Anexo X** – Modelo de Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público; (Envelope Habilitação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



11 - **Anexo XI** – Modelo de Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações; (Envelope Habilitação)

12 - **Anexo XII** – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Envelope Habilitação)

13 - **Anexo XIII** - Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas. (Envelope Habilitação)

**Obs.:**

**Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao pregoeiro para o Credenciamento da licitante;**

**Os Anexos V, X, XI, XII e XIII deverão ser acondicionados no envelope n. 02 – Habilitação;**

**O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.**

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 58 de 28 de novembro de 2023 e demais legislações pertinentes.

A opção pela forma presencial encontra respaldo no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o Município de Espírito Santo do Dourado/MG possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, conforme dados do Censo Demográfico 2022, encontrando-se dentro do prazo legal de transição para obrigatoriedade da forma eletrônica.

A sessão pública será integralmente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantindo-se a transparência, a publicidade e a rastreabilidade do certame.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro de Espírito Santo do Dourado (MG), ou pelo e-mail: [licita@espdourado.mg.gov.br](mailto:licita@espdourado.mg.gov.br) . **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados por e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

Cabe ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O acolhimento do pedido de providências exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

O Objeto da presente licitação será descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I e no termo de Referência**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



**EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG**, durante a vigência do contrato, obedecendo à planilha de quantitativos e características mínimas, conforme relacionados no Anexo I.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo registro de preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

### 3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado, e, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. É vedada a participação de empresas:

3.2.1. Concorrentes, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Espírito Santo do Dourado (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.2.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

### 4. DO CREDENCIAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



**4.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro os documentos que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.**

4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos dos documentos para fase de credenciamento:

4.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

4.2.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente.

4.2.3. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.2.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO III, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.3. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente.

4.3.1. Na hipótese acima, ficará dispensado o sócio, proprietário ou dirigente da apresentação do Anexo III.

4.4. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues ao pregoeiro, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.5. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no **credenciamento**, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6. Além do exigido no item 4.5, deverá também apresentar declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, podendo valer-se do modelo sugestivo do Anexo IX.

4.7. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.8. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pelo pregoeiro.

**4.9. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente na abertura em ato público dos envelopes contendo as propostas comerciais, para a análise e posterior fase de lances.**

4.10. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.10.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

4.11. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



4.12. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. A recepção dos envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

**Ao Pregoeiro e sua equipe de apoio  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026  
SESSÃO PÚBLICA DIA: 29/06/2026 às 13h00min  
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"  
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da sessão pública.

5.4.3 - Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

5.4.4 - Descrição do item ofertado.

5.4.5 - Preço unitário e total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste edital.

5.4.6 - Marca e modelo dos produtos.

5.4.7 - Quando o produto ofertado estiver sujeito à regularização sanitária perante a ANVISA, o licitante deverá indicar na proposta o respectivo número de registro, notificação, cadastro ou outro ato de regularização aplicável, conforme o enquadramento do produto, ou, quando for o caso, informar expressamente tratar-se de produto dispensado ou não sujeito à regularização sanitária, sem prejuízo da posterior apresentação de documento comprobatório, catálogo, ficha técnica ou diligência pela Administração.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o "Termo de Compromisso", conforme, modelo referencial do Anexo VI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



5.8. A equipe de apoio solicita aos participantes que, juntamente com a proposta de preços por escrito, seja encaminhada a proposta por meio digital (Pen Drive), para facilitar na apuração dos preços.

5.9. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

5.10. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pelo pregoeiro.

5.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

6.1.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

## 7. DOS PREÇOS

7.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a quarta casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

7.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

7.4. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



**8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

8.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

**8.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**8.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**

**8.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**

**8.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

**8.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

**8.1.2 – Regularidade Fiscal:**

**8.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**

**8.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

**8.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**

**8.1.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;**

**8.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**8.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**

**8.1.3 – Habilitação Econômica Financeira:**

**8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão.**

**8.1.4 – Declarações:**

**8.1.4.1 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da Republica, conforme modelo do anexo V;**

**8.1.4.2 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público, conforme Modelo do anexo X;**

**8.1.4.3 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações, conforme modelo do anexo XI;**

**8.1.4.4 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo do anexo XII;**

**8.1.4.5 - Declaração de que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme modelo do anexo XIII.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



**8.1.5 – Qualificação técnica:**

**8.1.5.1 - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

8.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

8.4. Caso não sejam apresentadas as declarações acima a empresa será desclassificada, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

**Ao Pregoeiro e sua equipe de apoio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**  
**PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2026**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 29/06/2026 às 13h00min**  
**ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"**  
**(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

**9. DAS CONDIÇÕES DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ÂMBITO DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (se for o caso).

9.2. No caso do Pregão Presencial, a habilitação não poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



9.3. Será possível a validação do documento de identificação emitido pelo site <https://www.gov.br/ptbr/servicos/validar-cnh>, vinculado ao SENATRAN.

9.4. Todos os anexos e documentos poderão ser assinados digitalmente por certificado digital.

9.5. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

9.6. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

9.6.1. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

9.6.2. Ser realizada mediante o portal GOV.BR.

9.7. Durante qualquer etapa do certame, o pregoeiro não realizará, para os participantes do certame presentes, impressão de documentos que não estejam sob a posse dos licitantes na sessão pública.

9.8. Caso haja dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja verificação não possa ser realizada por meio eletrônico (site ou internet), o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar consulta diretamente ao órgão emissor, por telefone ou outro meio disponível, a fim de confirmar sua regularidade.

9.9. A não conclusão da diligência, seja por impossibilidade de contato com o órgão competente, seja pela recusa deste em validar ou reconhecer o documento apresentado, ensejará a inabilitação da empresa licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções previstas na legislação vigente.

9.10. Para a realização da diligência, a sessão pública será suspensa pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

9.11. Esgotado o prazo mencionado sem conclusão da diligência, ao Pregoeiro dará continuidade à sessão pública, adotando as providências cabíveis conforme o caso.

### 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo pregoeiro e equipe de apoio, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste edital e de acordo com estabelecido no Art. 33 inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.2. A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço por item, definidos no termo de referência, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

10.3. Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.4. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.5. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.6. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.7. O pregoeiro classificará para a fase de lances a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



10.7.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.8. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham apresentado valores iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

10.10. Poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado ao pregoeiro, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do pregoeiro a determinação da duração da consulta.

10.11. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

10.14. Sendo aceitável o preço ofertado, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

10.15. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

10.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 5.19, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

10.19. Frustrada a negociação, o pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes deste edital cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



Administração;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da

11.1.2. Do pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 10.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no 11.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O recurso de que trata o inciso 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro e deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados para o e-mail licita@espdourado.mg.gov.br, no horário de 08h00min às 17h00min.

**11.8. Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.10. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal o objeto será adjudicado e homologado ao licitante detentor da proposta de preços mais vantajosa, desenvolvido o julgamento e a habilitação.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, será realizada a competente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no PNCP.

12.3. O objeto deste pregão presencial será adjudicado e homologado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora, pela autoridade competente.

12.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Lavar-se á ata de registro de preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

12.6. A ata de registro de preços ou contrato de compromisso de fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. São obrigações da licitante vencedora, além daquelas expressas no termo de referência e ata de registro de preços:

a) Fornecer o objeto solicitado conforme Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação.

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do termo de referência, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

13.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

### 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato/ata de registro de preços:

14.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

14.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todo o objeto fornecido, se for o caso;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



14.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.4.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos objeto entregue;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para como o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre o objeto quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou ata de registro de preços.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

15.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.

15.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

15.1.4. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência.

## 16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município de acordo com as condicionantes apresentadas no termo de referência.

16.2. Deverão estar incluídas, no preço do objeto todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

16.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega do objeto o mesmo não estiver em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, e as especificações apresentadas na Autorização de Fornecimento.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## 17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



### 18. DAS ALTERAÇÕES E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 e art. 124, bem como as demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que comprovadamente altere os custos da contratação, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

18.3. O órgão gerenciador promoverá acompanhamento permanente dos preços praticados no mercado, mediante pesquisas e avaliações periódicas destinadas à verificação da vantajosidade dos preços registrados.

18.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociação visando à adequação dos valores registrados aos parâmetros mercadológicos vigentes.

18.5. Excepcionalmente, poderá ser admitida revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação formal do detentor, desde que comprovada, de forma objetiva, robusta e documentalmente demonstrada, a ocorrência de fato superveniente extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente oneroso o cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. Não serão admitidos pedidos fundamentados exclusivamente em variações ordinárias de mercado, inflação corrente, oscilações econômicas previsíveis, aumento habitual de custos operacionais, expectativa de lucro reduzido ou fatos inerentes ao risco ordinário da atividade empresarial.

18.7. O pedido de revisão deverá ser protocolizado perante o setor competente do Município, durante o horário regular de expediente ou por meio eletrônico oficialmente disponibilizado pela Administração.

18.8. A solicitação deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória idônea, incluindo, conforme o caso, notas fiscais, planilhas de composição de custos, memória de cálculo, demonstrativos financeiros, documentos fiscais, comprovantes de aquisição, índices setoriais, comunicações oficiais de fornecedores, contratos de fornecimento e demais elementos aptos à demonstração do desequilíbrio alegado.

18.9. O Município poderá solicitar documentos complementares, diligências, esclarecimentos técnicos ou planilhas atualizadas sempre que entender necessário à adequada instrução do pedido.

18.10. O requerimento será analisado pelos setores técnico, administrativo e jurídico competentes, podendo ser deferido total ou parcialmente, ou indeferido, mediante decisão administrativa devidamente motivada.

18.11. O prazo estimado para análise do pedido será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa, podendo ser prorrogado mediante justificativa administrativa.

18.12. O protocolo do pedido de revisão não suspende, interrompe ou altera as obrigações assumidas pelo fornecedor, permanecendo integralmente exigível o cumprimento da Ata de Registro de Preços até decisão administrativa final.

18.13. O fornecedor permanecerá obrigado a atender integralmente as Autorizações de Fornecimento, empenhos ou solicitações expedidas anteriormente à data do protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

18.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprimento da Ata nas condições pactuadas, a Administração poderá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que a solicitação ocorra antes da emissão de nova Autorização de Fornecimento e sejam comprovadas a veracidade e a procedência dos motivos apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Adotar as medidas administrativas necessárias à continuidade da contratação mais vantajosa para a Administração.

18.15. As alterações da Ata de Registro de Preços dependerão de formalização mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme a hipótese legal aplicável.

## 19. DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

19.1. A extinção da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo regularmente instaurado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A extinção poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral ou judicial, nos termos da legislação aplicável.

19.3. Constituem motivos para extinção da Ata de Registro de Preços e do contrato, dentre outros previstos em lei:

a) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas;

b) A inexecução total ou parcial do objeto;

c) O atraso injustificado no fornecimento;

d) A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à

Administração;

e) A perda das condições de habilitação ou qualificação exigidas na

licitação;

f) A ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados

que inviabilizem a execução contratual;

g) Razões de interesse público devidamente justificadas;

h) A aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº

14.133/2021, quando cabíveis.

19.4. A extinção unilateral e a consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo administrativo.

19.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado fará jus ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, observadas as disposições do art. 138, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.6. A extinção da Ata de Registro de Preços ou do contrato não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



20.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2026, discriminadas como se segue:

<b>Reduzido</b>	<b>Dotação</b>	<b>Descrição da Dotação</b>
269	02.07-3390.30.00-10.301.0016-2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

## **21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer descontos em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, resguardado o direito dos interessados em recorrer.

22.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

22.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no PNCP, devendo o interessado acompanhar as movimentações e anexos disponibilizados, sob sua responsabilidade.

22.5.1. Caso haja intenções de recurso, o resultado permanecerá no PNCP pelo prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, de modo a atender o inciso I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

22.5.2. Em não havendo o protocolo das razões recursais, decorrido o prazo legal, o processo será encaminhado para adjudicação.

22.6. A detentora da ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



22.7. O pregoeiro e equipe de apoio poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

22.8. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pelo pregoeiro e a Equipe de Apoio.

22.9. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), das 08h00min às 16h00min, ou pelo telefone (035) 3454-1000.

22.10. Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Espírito Santo do Dourado (MG), 12 de junho de 2026.

**WUALLEY YURI RIBEIRO SERAPIÃO**  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 29/06/2026 às 13h00min**

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG**, obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), obedecendo a previsão orçamentária, declarando estar de acordo com as disposições do edital e minuta da ata de registro de preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 00021/2026 realizada pela Prefeitura do Município de Espírito Santo do Dourado (MG), conforme seguinte relação:

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

Item	Quant.	Un	Descrição dos materiais	Marca e modelo	Valor R\$	Unit.	Valor R\$	Total
1	1,0000	UN	ANDADOR INFANTIL EDUCATIVO - Andador infantil desenvolvido para auxiliar bebês na fase de aprendizagem dos primeiros passos, promovendo equilíbrio, coordenação motora e estímulos sensoriais. Fabricado em material de plástico resistente, com estrutura estável e barra de apoio superior para facilitar a pegada da criança durante a locomoção. O equipamento deve possuir 4 rodas para deslocamento suave e seguro, painel frontal interativo com atividades educativas.					
2	2,0000	UN	APARAELO ULTRASSOM					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



			<p>TERAPÊUTICO - Aparelho de ultrassom terapêutico destinado a tratamentos fisioterapêuticos, com emissão de ondas ultrassônicas contínuas e pulsadas para fins analgésicos, anti-inflamatórios, cicatrizantes e de aceleração de processos de recuperação tecidual. Desenvolvido com sistema eletrônico microcontrolado, oferecendo controles precisos de intensidade, frequência e dosagem, garantindo aplicação eficaz e segura, possuindo visor digital. Com alimentação elétrica de 110/120v, frequência de operação aproximada de 1MHz e potência de no mínimo 20w. Deve acompanhar gel condutor para ultrassom, manual de instrução em português e garantia de no mínimo 12 meses.</p>			
3	1,0000	UN	<p>APARELHO ULTRASSOM PORTÁTIL - Aparelho de ultrassom terapêutico destinado a tratamentos fisioterapêuticos, com emissão de ondas ultrassônicas contínuas e pulsadas para fins analgésicos, anti-inflamatórios, cicatrizantes e de aceleração de processos de recuperação tecidual. Desenvolvido com sistema eletrônico microcontrolado, oferecendo controles precisos de intensidade, frequência e dosagem, garantindo aplicação eficaz e segura, possuindo visor digital. Formato compacto e leve, permitindo fácil transporte e utilização em atendimentos domiciliares, ambulatoriais, unidades básicas de saúde e ambientes clínicos. Com alimentação elétrica de 110/120v, frequência de operação aproximada de 1MHz e potência de no mínimo 20w. Deve acompanhar gel condutor para ultrassom, manual de instrução em português, cabo de alimentação, estojo ou bolsa de transporte e garantia de no mínimo 12 meses.</p>			
4	20,0000	UN	<p>BOLA DE PILATES - Bola inflável fabricada em material resistente e</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



			flexível, indicada para práticas de pilates, yoga, fisioterapia, alongamentos, exercícios funcionais, fortalecimento muscular, equilíbrio e condicionamento físico. Possui superfície antiderrapante, resistência adequada para uso contínuo e capacidade compatível com utilização adulta. Produto com dimensões aproximadas de 65 cm de diâmetro quando inflada, suportando carga elevada, podendo acompanhar sistema para enchimento. Indicada para utilização em academias, oficinas esportivas, atividades terapêuticas e programas de promoção à saúde.			
5	5,0000	UN	BOLA SENSORIAL COM TEXTURA CRESPA - Bola crespa pequena destinada a atividades de estimulação sensorial, coordenação motora, fisioterapia, alongamento, massagem e exercícios de fortalecimento das mãos. Possui superfície com pequenas saliências (textura crespa), proporcionando estímulo tátil e melhorando a circulação durante o uso. Fabricada em material flexível e resistente, adequada para ambientes clínicos, escolares, recreativos e de reabilitação física. Cores sortidas.			
6	1,0000	UN	BRINQUEDO CAVALINHO INFLÁVEL - Brinquedo inflável do tipo cavalinho, produzido em material resistente e atóxico, ideal para atividades recreativas e motoras. Possui quatro apoios que garantem estabilidade durante o uso e orelhas alongadas que servem como apoio para as mãos da criança. Projetado para ser inflado por bomba manual ou elétrica. Deve apresentar acabamento colorido com temática infantil. Com dimensões aproximadas de 70cm de comprimento e 30cm de largura.			
7	2,0000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



			CUBO - Brinquedo educativo do tipo cubo, ideal para exercícios de estímulo à coordenação motora, estímulos sensoriais e raciocínio lógico. Deve possuir um cubo desmontável, com perfurações que permitam o encaixe de objetos em formato de números e formas geométricas. O cubo e seus componentes devem ser de cores variadas, fabricados em material de plástico resistente. Dimensões aproximadas: 17 cm de comprimento por 17 cm de largura.			
8	2,0000	UN	CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS DE 1KG - Caneleiras/tornozela de 1kg, de cores variadas. Fabricada em qualidade PCV ou superior, revestida, possuindo velcro para ajuste de medida.			
9	2,0000	UN	CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS DE 2KG - Caneleiras/tornozela de 2kg, de cores variadas. Fabricada em qualidade PCV ou superior, revestida, possuindo velcro para ajuste de medida.			
10	2,0000	UN	CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS DE 3KG - Caneleiras/tornozela de 3kg, de cores variadas. Fabricada em qualidade PCV ou superior, revestida, possuindo velcro para ajuste de medida.			
11	2,0000	UN	CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS DE 4KG - Caneleiras/tornozela de 4kg, de cores variadas. Fabricada em qualidade PCV ou superior, revestida, possuindo velcro para ajuste de medida.			
12	2,0000	UN	CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS DE 5KG - Caneleiras/tornozela de 5kg, de cores variadas. Fabricada em qualidade PCV ou superior, revestida, possuindo velcro para ajuste de medida.			
13	1,0000	UN	CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



			<p>PARA MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES - Equipamento elétrico destinado a exercícios de baixo impacto para fortalecimento muscular, condicionamento físico e reabilitação fisioterapêutica.</p> <p>Fabricado em material metálico, desenvolvido para uso sentado, com funcionamento elétrico, permitindo movimentos passivos, ativos-assistidos e ativos, conforme a necessidade clínica do usuário. Com alimentação elétrica de 110/120v, painel de controle com visor digital apresentando as informações necessárias, nível de ruído reduzido e garantia de no mínimo 12 meses.</p>			
14	2,0000	UN	<p>CICLOERGÔMETRO PARA MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES - Equipamento destinado a exercícios de baixo impacto para fortalecimento muscular, condicionamento físico e reabilitação fisioterapêutica. Fabricado em material metálico, desenvolvido para uso sentado, com movimento cíclico e resistência ajustável, permitindo adaptação conforme a capacidade funcional do usuário. Pode ser utilizado para mobilização ativa de membros inferiores e, quando apropriado, também para membros superiores (sobre uma mesa ou suporte adequado).</p>			
15	3,0000	UN	<p>DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL - Disco de equilíbrio inflável, no formato oval (disco), confeccionada em PVC não tóxico, que serve como ferramenta de equilíbrio, propriocepção e reabilitação motora. O equipamento possui aproximadamente 33 cm de diâmetro e suporta carga corporal elevada. Sua superfície é bidimensional: de um lado lisa para uso como assento e distribuição de peso, e do outro com textura em relevo para promover massagem corporal e estímulo sensorial. Acompanha uma</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



			bomba manual para ajuste da pressão de ar, permitindo controlar o grau de firmeza conforme a aplicação terapêutica ou de treino.			
16	1,0000	UN	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL - Equipamento de laserterapia portátil de baixa intensidade, indicado para procedimentos de fotobiomodulação e laserterapia. O equipamento deve possuir laser infravermelho e vermelho para alívio de dores agudas e crônicas. Deve acompanhar pulseira para terapia, bico de acupuntura e carregador 220v. O equipamento deve ter garantia de no mínimo 1 ano.			
17	10,0000	UN	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS - Faixa elástica de resistência para exercícios fisioterapêuticos, alongamentos e treinamento muscular. Produzida em material elastomérico de alta durabilidade, com superfície lisa, flexível, resistente à deformação e adequada para uso contínuo em atividades de reabilitação, fortalecimento e condicionamento físico. A faixa deve possuir níveis de resistência progressiva, diferenciados por cores ou outra forma de identificação visual, permitindo ajuste conforme a necessidade. Comprimento mínimo de 1,20 m e largura mínima de 10 a 15 cm.			
18	2,0000	UN	HALTER EMBORRACHADO DE 1KG - Halter emborrachado pesando 1kg, com medidas aproximadas de 5cm de comprimento e 5cm de largura. Com cores sortidas, fabricado em ferro e revestido em PVC emborrachado.			
19	2,0000	UN	HALTER EMBORRACHADO DE 2KG - Halter emborrachado pesando 2kg, com medidas aproximadas de 6,5cm de comprimento e 6,5cm de largura. Com cores sortidas, fabricado em ferro e revestido em PVC emborrachado.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.900/0001-02****Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000****Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**

20	2,0000	UN	HALTER EMBORRACHADO DE 3KG - Halter emborrachado pesando 3kg, com medidas aproximadas de 7,5cm de comprimento e 7,5cm de largura. Com cores sortidas, fabricado em ferro e revestido em PVC emborrachado.			
21	2,0000	UN	HALTER EMBORRACHADO DE 4KG - Halter emborrachado pesando 4kg, com medidas aproximadas de 8,5cm de comprimento e 8,5cm de largura. Com cores sortidas, fabricado em ferro e revestido em PVC emborrachado.			
22	2,0000	UN	HALTER EMBORRACHADO DE 5KG - Halter emborrachado pesando 5kg, com medidas aproximadas de 9cm de comprimento e 9cm de largura. Com cores sortidas, fabricado em ferro e revestido em PVC emborrachado.			
23	1,0000	UN	JOGO DESAFIO DE REFLEXO E TREINAMENTO DE REAÇÃO - Jogo interativo eletrônico destinado ao treinamento de reflexos e coordenação motora, composto por um bastão principal ao qual estão acoplados seis palitos que caem de forma aleatória. O equipamento possui controle de velocidade com três níveis ajustáveis, o que permite variar a intensidade do desafio conforme o perfil do usuário. A fonte de alimentação é via interface USB, facilitando a recarga e tornando seu uso mais econômico e sustentável. Estrutura em plástico resistente, deve acompanhar controle remoto para facilitar o manuseio, cordão para pendurar o bastão principal, cabo de carregamento, ganchos para fixação e os seis palitos de queda aleatória.			
24	1,0000	KIT	KIT DE ARGOLAS FUNCIONAIS - Kits de argolas funcionais de agilidade, usado em atividades fisioterápicas, coordenação motora e atividades físicas recreativas. Deve conter no mínimo 8			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



			argolas de cores variadas, diâmetro aproximado de 43cm. Fabricadas em polipropileno ou qualidade superior.			
25	4,0000	KIT	<p>KIT DE CIRCUITO FUNCIONAL E TREINAMENTO MOTOR - Conjunto composto por equipamentos destinados ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas, motoras e de coordenação. O kit deve incluir: Escada de agilidade com tiras ajustáveis e degraus rígidos fabricados em PVC, tendo dimensões aproximadas de 4,5m de comprimento e 40cm de largura; Cones vazados de cores sortidas, com furos laterais permitindo passagem de barras. Cada furo deve ter um tamanho diferente, conforme a sua altura; Barras de apoio leves e resistentes, para montagem de obstáculos em diferentes alturas; Argolas plásticas de cores sortidas, para exercícios de coordenação e agilidade. Devem acompanhar fechos de contato para junção das argolas; Cones tipo chapéu chinês, fabricados em material flexível para demarcação de espaços e percursos de agilidade; Bandeira de sinalização, de cores variadas, possuindo diferentes níveis de tamanho e pontos de encaixe ao longo de sua estrutura.</p>			
26	1,0000	KIT	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS - Conjunto de materiais pedagógicos composto por diversos itens coloridos e didáticos, projetados para apoiar o aprendizado de crianças em atividades lúdicas e educativas. Deve possuir: cartões ilustrados com árvores e flores, que auxiliam no reconhecimento de formas e cores, além de estimular o raciocínio lógico ao associar cores a diferentes posições; conjunto de fichas numéricas e operacionais, com operações matemáticas simples, ajudam na introdução de conceitos de adição e subtração, promovendo o aprendizado de forma divertida e interativa; tubos de ensaio com tampas</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



			coloridas e bolinhas que podem ser usadas para atividades de contagem, agrupamento e resolução de problemas, favorecendo o desenvolvimento motor e cognitivo; peças de blocos coloridos, permitindo atividades de montagem que incentivam a criatividade.			
27	1,0000	KIT	KIT EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA - Kit completo de equipamentos para exercícios de coordenação motora e acessórios para fortalecimento das mãos, dedos e antebraço. O kit deve possuir: Aparelho do tipo "Hand Grip", com ajuste de resistência de 5kg até no mínimo 60kg, com escala lateral; Bolsa com cordão para transporte e armazenamento; exercitador de dedos com botões individuais para trabalho de independência e força por dedo; Banda de silicone para extensão dos dedos, ideal para exercícios de resistência para treino antagonista; Anel de silicone texturizado para resistência e massagem; Bola em formato de oval para exercícios de aperto e coordenação. Os equipamentos podem ser na cor preta ou variadas.			
28	1,0000	UN	MALA DE VIAGEM, GRANDE, COM RODAS - Mala de viagem fabricada em material rígido ou semirrígido de alta resistência, na cor preta, com acabamento liso ou texturizado. Possui estrutura reforçada, ideal para transporte seguro de pertences em deslocamentos diversos. Deve possuir 4 rodas giratórias com giro de 360°, permitindo maior mobilidade e deslocamento, alça retrátil com regulagem de altura e acionamento por botão, alças fixas laterais e superiores e divisórias na parte interna, para maior organização dos objetos levados.			
29	2,0000	UN	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO - Meia bola de equilíbrio, composta por meia			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.900/0001-02****Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000****Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**

			esfera em material resistente e base rígida antiderrapante. Indicado para exercícios de equilíbrio, propriocepção, fortalecimento muscular, coordenação motora e reabilitação física. Fabricada em borracha de alta qualidade ou superior, cor variada, com diâmetro aproximado de 55cm e altura aproximada de 20cm. Deve acompanhar bomba para enchimento e elástico extensores.			
30	40,0000	UN	MINI BOLA, TIPO "OVERBALL" - Bola inflável fabricada em material flexível e resistente, indicada para exercícios funcionais, pilates, alongamentos, fortalecimento muscular, equilíbrio, fisioterapia e atividades de condicionamento físico. Possui superfície macia e antiderrapante, adequada para uso em academias, oficinas esportivas e atividades de reabilitação. Dimensões aproximadas de 20 cm a 30 cm de diâmetro, podendo ser inflada conforme necessidade de utilização.			
31	10,0000	UN	MINI FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS - Mini faixa elástica de resistência, em formato circular, destinada a exercícios fisioterapêuticos, fortalecimento muscular, treinamento funcional e atividades de reabilitação. Fabricada em material elastomérico de alta durabilidade, flexível, com boa elasticidade e resistência ao desgaste, adequada para uso contínuo em ambientes clínicos, esportivos ou domiciliares. O produto deve permitir resistência progressiva, diferenciada por cores ou outra forma de identificação visual, conforme o nível de intensidade desejado. Comprimento mínimo de 60cm e largura mínima de 5 a 7cm.			
32	1,0000	UN	PAINEL FISIOTERAPEUTICO MULTIFUNCIONAL - Equipamento pedagógico multifuncional desenvolvido para atividades educativas, lúdicas e			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.900/0001-02****Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000****Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**

			<p>terapêuticas. Composto por estrutura vertical em madeira de alta resistência, com sistema de furos laterais que permite regulagem de altura para diferentes usos e faixas etárias. Deve incluir um quadro magnético, um quadro branco, prateleira ou bandeja inferior para apoio de materiais escolares, instrumentos pedagógicos ou itens terapêuticos. O conjunto pode incluir base ou plataforma para exercícios de equilíbrio, favorecendo o desenvolvimento psicomotor e integrando atividades sensoriais e motoras. A estrutura conta ainda com bordas de acabamento arredondadas para maior segurança.</p>			
33	1,0000	UN	<p>PAINEL SENSORIAL INFANTIL - Painel sensorial infantil desenvolvido para estímulo psicomotor, cognitivo e sensorial de crianças. A Estrutura é dividida em 2 painéis, confeccionados em base rígida (madeira ou material equivalente) com diversos elementos interativos fixados em sua superfície, projetados para promover exploração tátil, visual. O painel contém itens variados que podem incluir peças giratórias, engrenagens, fechos, chaves, botões, discos, elementos com som, superfícies texturizadas, brinquedos educativos. Deve ter dimensões aproximadas de 1m de altura 80cm de comprimento.</p>			
34	1,0000	UN	<p>PRANCHA DE EQUILÍBRIO COM CIRCUITO DE BOLINHAS (LABIRINTO) - Prancha de equilíbrio destinada ao desenvolvimento de coordenação motora, consciência corporal, atenção e treinamento de estabilidade postural. Estrutura confeccionada em material resistente, com superfície superior contendo circuito em formato de labirinto para condução de bolinhas, estimulando o equilíbrio dinâmico e o controle motor. Possui base estável e formato ergonômico que permite o uso por</p>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.900/0001-02****Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000****Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**

			crianças em atividades de psicomotricidade, fisioterapia, educação física e recreação. Dimensões aproximadas de 25 a 40 cm de diâmetro, peso adequado para garantir estabilidade. Deve acompanhar bolinhas de cores variadas.			
35	1,0000	UN	PRANCHA SENSORIAL SUSPensa - Prancha sensorial suspensa destinada a atividades terapêuticas de integração sensorial, coordenação motora, equilíbrio, força e propriocepção. Construída em material resistente, com superfície estável e cantos arredondados, deve ser instalada por meio de sistema de suspensão seguro, permitindo sustentação adequada do peso do usuário. Com dimensões aproximadas de 80cm de comprimento e 60 de largura, superfície antiderrapante. Deve acompanhar cordas de alta resistência, mosquetões metálicos e argolas ou presilhas reforçadas.			
36	5,0000	UN	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE IOGA - Suporte de parede para bola de ioga, feita em ferro para maior durabilidade e sustentação, com medidas aproximadas de 50cm de comprimento e 30cm de largura. Não acompanha bola.			
37	1,0000	UN	SUPORTE PARA HALTERES - Suporte para halteres, na cor branca ou preta, com capacidade de comportar no mínimo 5 halteres. Pesando aproximadamente 10 kg e com medidas aproximadas de 1m de altura e 48cm de largura, possuindo ganchos para apoio dos halteres.			
Total R\$		(Valor por extenso)				XXX.XXX,XX

**ATENÇÃO**

**O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA, PREFERENCIALMENTE, EM ARQUIVO ELETRÔNICO GRAVADO EM MÍDIA REMOVÍVEL, TAIS COMO, PEN DRIVE OU CD, ATRAVÉS DO PROGRAMA "I.MAQ WEB (AQUISIÇÃO)", DISPONÍVEL NO SITE [HTTPS://IMAQ.DIRETRIZ.NET/ADM LOGIN/](https://imaq.diretriz.net/adm_login/) PARA IMPORTAÇÃO DAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



**INFORMAÇÕES PERTINENTES AO CERTAME EM CURSO, VISANDO AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

**Prazo de Entrega:** Conforme disposições do termo de referência.

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 dias.

**Condição de Pagamento:** Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

**Assinatura do Representante Legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00105/2026**

**EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026, na Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro de Espírito Santo do Dourado (MG) a DD. Hérica Alvarenga, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto n.º 58 de 28 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 00021/2026, por deliberação do pregoeiro do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador de R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

III – Caso seja firmado contrato em decorrência da presente ata de registro de preços, o mesmo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação no PNCP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 00021/2026.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços nº 00021/2026 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 00021/2026 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



Item	Quant.	Um	Descrição dos materiais	Marca e modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras, da forma convencionada no termo de referência.

**II** - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme consta do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**I** - São obrigações da Contratante:

**II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**III** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**IV** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**V** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**VI** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**VII** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**I** - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**II** - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

**III** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**IV** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**V** - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**VI** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VII** - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**VIII** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**IX** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**X** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

**X** - O licitante que vier a ser declarado vencedor deverá comprovar a abertura e regular funcionamento da filial no município de Espírito Santo do Dourado, apta à execução dos serviços/fornecimentos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura do contrato/ata de registro de preços, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**I** – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

**II** - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**III** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**V** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

**VI** - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

**VII** - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**I** - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**II** - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

**III** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**I** - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 e art. 124.

**II** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que comprovadamente altere os custos da contratação, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

**III** - O órgão gerenciador realizará acompanhamento permanente dos preços praticados no mercado, mediante pesquisas periódicas destinadas à verificação da vantajosidade dos preços registrados.

**IV** - Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a detentora será convocada para negociação visando à adequação dos preços registrados.

**V** - Excepcionalmente, poderá ser admitida revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação formal da detentora da Ata, desde que comprovada, de forma objetiva e robusta, a ocorrência de fato superveniente extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente oneroso o cumprimento das obrigações assumidas.

**VI** - Não serão admitidos pedidos fundamentados exclusivamente em inflação ordinária, oscilações previsíveis de mercado, aumento habitual de custos operacionais ou fatos inerentes ao risco ordinário da atividade econômica desenvolvida pela detentora.

**VII** - O pedido de revisão deverá ser formalmente protocolizado e acompanhado de documentação comprobatória idônea, incluindo planilhas de custos, memória de cálculo, notas fiscais, comprovantes de aquisição, demonstrativos financeiros e demais documentos pertinentes.

**VIII** - A detentora permanecerá obrigada ao cumprimento integral das Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente ao protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

**IX** - O protocolo do pedido não suspende as obrigações assumidas pela detentora até decisão administrativa final.

**X** - O requerimento será analisado pelos setores competentes da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente, ou indeferido, mediante decisão fundamentada.

**XI** - As alterações da Ata serão formalizadas mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme a hipótese legal aplicável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
269	02.07-3390.30.00-10.301.0016-2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo regularmente instaurado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

II - A extinção poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Consensual, por acordo entre as partes;
- c) Determinada por decisão arbitral ou judicial.

III - Constituem motivos para extinção da Ata, dentre outros previstos em lei:

- a) O descumprimento das obrigações assumidas;
- b) A inexecução total ou parcial do objeto;
- c) A recusa injustificada em formalizar contratação decorrente da Ata;
- d) A perda das condições de habilitação;
- e) Razões de interesse público devidamente motivadas;
- f) Caso fortuito ou força maior regularmente comprovados;
- g) A aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.

IV - A extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo correspondente.

V - A extinção da Ata não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 00105/2026 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 00021/2026, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvanópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, firmam a presente ata de registro de preços por meio de assinatura eletrônica/digital, nos termos da legislação vigente, reconhecendo como válidos todos os seus efeitos jurídicos.

Espírito Santo do Dourado (MG), data da assinatura eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG**

Contratante

Hérica Alvarenga - Prefeita Municipal

*Assinado digitalmente*

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

CNPJ:

Contratada

*Assinado digitalmente*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ 18.675.900/0001-02  
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000  
Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



### **A N E X O III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026**

*(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)*

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF sob n. ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de Espírito Santo do Dourado (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cidade/Data

---

**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 00105/2026, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00021/2026. Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_.

Cidade/Data

---

**Assinatura e nome do Representante Legal**

**CPF e RG**

**Razão Social – Carimbo da empresa**

**CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



**A N E X O V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026**

**DECLARAÇÃO**

.....  
(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

Cidade/Data

---

**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ 18.675.900/0001-02  
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000  
Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



## **A N E X O V I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa ....., inscrita no CNPJ n. ...., com sede na (Av./Rua/Pça), n. ...., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00021/2026**, **compromete-se fornecer os produtos licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no edital do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00021/2026** e na Lei n. 14.133/2021, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00021/2026**.

Cidade/Data

---

**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Dourado/MG.

1.1. Especificações do objeto

Item	Quant.	Un	Descrição dos materiais
1	1,0000	UN	ANDADOR INFANTIL EDUCATIVO - Andador infantil desenvolvido para auxiliar bebês na fase de aprendizagem dos primeiros passos, promovendo equilíbrio, coordenação motora e estímulos sensoriais. Fabricado em material de plástico resistente, com estrutura estável e barra de apoio superior para facilitar a pegada da criança durante a locomoção. O equipamento deve possuir 4 rodas para deslocamento suave e seguro, painel frontal interativo com atividades educativas.
2	2,0000	UN	APARAELO ULTRASSOM TERAPÊUTICO - Aparelho de ultrassom terapêutico destinado a tratamentos fisioterapêuticos, com emissão de ondas ultrassônicas contínuas e pulsadas para fins analgésicos, anti-inflamatórios, cicatrizantes e de aceleração de processos de recuperação tecidual. Desenvolvido com sistema eletrônico microcontrolado, oferecendo controles precisos de intensidade, frequência e dosagem, garantindo aplicação eficaz e segura, possuindo visor digital. Com alimentação elétrica de 110/120v, frequência de operação aproximada de 1MHz e potência de no mínimo 20w. Deve acompanhar gel condutor para ultrassom, manual de instrução em português e garantia de no mínimo 12 meses.
3	1,0000	UN	APARELHO ULTRASSOM PORTÁTIL - Aparelho de ultrassom terapêutico destinado a tratamentos fisioterapêuticos, com emissão de ondas ultrassônicas contínuas e pulsadas para fins analgésicos, anti-inflamatórios, cicatrizantes e de aceleração de processos de recuperação tecidual. Desenvolvido com sistema eletrônico microcontrolado, oferecendo controles precisos de intensidade, frequência e dosagem, garantindo aplicação eficaz e segura, possuindo visor digital. Formato compacto e leve, permitindo fácil transporte e utilização em atendimentos domiciliares, ambulatórios, unidades básicas de saúde e ambientes clínicos. Com alimentação elétrica de 110/120v, frequência de operação aproximada de 1MHz e potência de no mínimo 20w. Deve acompanhar gel condutor para ultrassom, manual de instrução em português, cabo de alimentação, estojo ou bolsa de transporte e garantia de no mínimo 12 meses.
4	20,0000	UN	BOLA DE PILATES - Bola inflável fabricada em material resistente e flexível, indicada para práticas de pilates, yoga, fisioterapia, alongamentos, exercícios funcionais, fortalecimento muscular, equilíbrio e condicionamento físico. Possui superfície antiderrapante, resistência adequada para uso contínuo e capacidade compatível com utilização adulta. Produto com dimensões aproximadas de 65 cm de diâmetro quando inflada, suportando carga elevada, podendo acompanhar sistema para enchimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.900/0001-02****Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000****Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**

			Indicada para utilização em academias, oficinas esportivas, atividades terapêuticas e programas de promoção à saúde.
5	5,0000	UN	BOLA SENSORIAL COM TEXTURA CRESPA - Bola crespa pequena destinada a atividades de estimulação sensorial, coordenação motora, fisioterapia, alongamento, massagem e exercícios de fortalecimento das mãos. Possui superfície com pequenas saliências (textura crespa), proporcionando estímulo tátil e melhorando a circulação durante o uso. Fabricada em material flexível e resistente, adequada para ambientes clínicos, escolares, recreativos e de reabilitação física. Cores sortidas.
6	1,0000	UN	BRINQUEDO CAVALINHO INFLÁVEL - Brinquedo inflável do tipo cavalinho, produzido em material resistente e atóxico, ideal para atividades recreativas e motoras. Possui quatro apoios que garantem estabilidade durante o uso e orelhas alongadas que servem como apoio para as mãos da criança. Projetado para ser inflado por bomba manual ou elétrica. Deve apresentar acabamento colorido com temática infantil. Com dimensões aproximadas de 70cm de comprimento e 30cm de largura.
7	2,0000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO CUBO - Brinquedo educativo do tipo cubo, ideal para exercícios de estímulo à coordenação motora, estímulos sensoriais e raciocínio lógico. Deve possuir um cubo desmontável, com perfurações que permitam o encaixe de objetos em formato de números e formas geométricas. O cubo e seus componentes devem ser de cores variadas, fabricados em material de plástico resistente. Dimensões aproximadas: 17 cm de comprimento por 17 cm de largura.
8	2,0000	UN	CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS DE 1KG - Caneleiras/tornozeleira de 1kg, de cores variadas. Fabricada em qualidade PCV ou superior, revestida, possuindo velcro para ajuste de medida.
9	2,0000	UN	CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS DE 2KG - Caneleiras/tornozeleira de 2kg, de cores variadas. Fabricada em qualidade PCV ou superior, revestida, possuindo velcro para ajuste de medida.
10	2,0000	UN	CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS DE 3KG - Caneleiras/tornozeleira de 3kg, de cores variadas. Fabricada em qualidade PCV ou superior, revestida, possuindo velcro para ajuste de medida.
11	2,0000	UN	CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS DE 4KG - Caneleiras/tornozeleira de 4kg, de cores variadas. Fabricada em qualidade PCV ou superior, revestida, possuindo velcro para ajuste de medida.
12	2,0000	UN	CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS DE 5KG - Caneleiras/tornozeleira de 5kg, de cores variadas. Fabricada em qualidade PCV ou superior, revestida, possuindo velcro para ajuste de medida.
13	1,0000	UN	CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO PARA MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES - Equipamento elétrico destinado a exercícios de baixo impacto para fortalecimento muscular, condicionamento físico e reabilitação fisioterapêutica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.900/0001-02****Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000****Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**

			Fabricado em material metálico, desenvolvido para uso sentado, com funcionamento elétrico, permitindo movimentos passivos, ativos-assistidos e ativos, conforme a necessidade clínica do usuário. Com alimentação elétrica de 110/120v, painel de controle com visor digital apresentando as informações necessárias, nível de ruído reduzido e garantia de no mínimo 12 meses.
14	2,0000	UN	CICLOERGÔMETRO PARA MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES - Equipamento destinado a exercícios de baixo impacto para fortalecimento muscular, condicionamento físico e reabilitação fisioterapêutica. Fabricado em material metálico, desenvolvido para uso sentado, com movimento cíclico e resistência ajustável, permitindo adaptação conforme a capacidade funcional do usuário. Pode ser utilizado para mobilização ativa de membros inferiores e, quando apropriado, também para membros superiores (sobre uma mesa ou suporte adequado).
15	3,0000	UN	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL - Disco de equilíbrio inflável, no formato oval (disco), confeccionada em PVC não tóxico, que serve como ferramenta de equilíbrio, propriocepção e reabilitação motora. O equipamento possui aproximadamente 33 cm de diâmetro e suporta carga corporal elevada. Sua superfície é bidimensional: de um lado lisa para uso como assento e distribuição de peso, e do outro com textura em relevo para promover massagem corporal e estímulo sensorial. Acompanha uma bomba manual para ajuste da pressão de ar, permitindo controlar o grau de firmeza conforme a aplicação terapêutica ou de treino.
16	1,0000	UN	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL - Equipamento de laserterapia portátil de baixa intensidade, indicado para procedimentos de fotobiomodulação e laserterapia. O equipamento deve possuir laser infravermelho e vermelho para alívio de dores agudas e crônicas. Deve acompanhar pulseira para terapia, bico de acupuntura e carregador 220v. O equipamento deve ter garantia de no mínimo 1 ano.
17	10,0000	UN	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS - Faixa elástica de resistência para exercícios fisioterapêuticos, alongamentos e treinamento muscular. Produzida em material elastomérico de alta durabilidade, com superfície lisa, flexível, resistente à deformação e adequada para uso contínuo em atividades de reabilitação, fortalecimento e condicionamento físico. A faixa deve possuir níveis de resistência progressiva, diferenciados por cores ou outra forma de identificação visual, permitindo ajuste conforme a necessidade. Comprimento mínimo de 1,20 m e largura mínima de 10 a 15 cm.
18	2,0000	UN	HALTER EMBORRACHADO DE 1KG - Halter emborrachado pesando 1kg, com medidas aproximadas de 5cm de comprimento e 5cm de largura. Com cores sortidas, fabricado em ferro e revestido em PVC emborrachado.
19	2,0000	UN	HALTER EMBORRACHADO DE 2KG - Halter emborrachado pesando 2kg, com medidas aproximadas de 6,5cm de comprimento e 6,5cm de largura. Com cores sortidas, fabricado em ferro e revestido em PVC emborrachado.
20	2,0000	UN	HALTER EMBORRACHADO DE 3KG - Halter emborrachado pesando 3kg, com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.900/0001-02****Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000****Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**

			medidas aproximadas de 7,5cm de comprimento e 7,5cm de largura. Com cores sortidas, fabricado em ferro e revestido em PVC emborrachado.
21	2,0000	UN	HALTER EMBORRACHADO DE 4KG - Halter emborrachado pesando 4kg, com medidas aproximadas de 8,5cm de comprimento e 8,5cm de largura. Com cores sortidas, fabricado em ferro e revestido em PVC emborrachado.
22	2,0000	UN	HALTER EMBORRACHADO DE 5KG - Halter emborrachado pesando 5kg, com medidas aproximadas de 9cm de comprimento e 9cm de largura. Com cores sortidas, fabricado em ferro e revestido em PVC emborrachado.
23	1,0000	UN	JOGO DESAFIO DE REFLEXO E TREINAMENTO DE REAÇÃO - Jogo interativo eletrônico destinado ao treinamento de reflexos e coordenação motora, composto por um bastão principal ao qual estão acoplados seis palitos que caem de forma aleatória. O equipamento possui controle de velocidade com três níveis ajustáveis, o que permite variar a intensidade do desafio conforme o perfil do usuário. A fonte de alimentação é via interface USB, facilitando a recarga e tornando seu uso mais econômico e sustentável. Estrutura em plástico resistente, deve acompanhar controle remoto para facilitar o manuseio, cordão para pendurar o bastão principal, cabo de carregamento, ganchos para fixação e os seis palitos de queda aleatória.
24	1,0000	KIT	KIT DE ARGOLAS FUNCIONAIS - Kits de argolas funcionais de agilidade, usado em atividades fisioterápicas, coordenação motora e atividades físicas recreativas. Deve conter no mínimo 8 argolas de cores variadas, diâmetro aproximado de 43cm. Fabricadas em polipropileno ou qualidade superior.
25	4,0000	KIT	KIT DE CIRCUITO FUNCIONAL E TREINAMENTO MOTOR - Conjunto composto por equipamentos destinados ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas, motoras e de coordenação. O kit deve incluir: Escada de agilidade com tiras ajustáveis e degraus rígidos fabricados em PVC, tendo dimensões aproximadas de 4,5m de comprimento e 40cm de largura; Cones vazados de cores sortidas, com furos laterais permitindo passagem de barras. Cada furo deve ter um tamanho diferente, conforme a sua altura; Barras de apoio leves e resistentes, para montagem de obstáculos em diferentes alturas; Argolas plásticas de cores sortidas, para exercícios de coordenação e agilidade. Devem acompanhar fechos de contato para junção das argolas; Cones tipo chapéu chinês, fabricados em material flexível para demarcação de espaços e percursos de agilidade; Bandeira de sinalização, de cores variadas, possuindo diferentes níveis de tamanho e pontos de encaixe ao longo de sua estrutura.
26	1,0000	KIT	KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS - Conjunto de materiais pedagógicos composto por diversos itens coloridos e didáticos, projetados para apoiar o aprendizado de crianças em atividades lúdicas e educativas. Deve possuir: cartões ilustrados com árvores e flores, que auxiliam no reconhecimento de formas e cores, além de estimular o raciocínio lógico ao associar cores a diferentes posições; conjunto de fichas numéricas e operacionais, com operações matemáticas simples, ajudam na introdução de conceitos de adição e subtração, promovendo o aprendizado de forma divertida e interativa; tubos de ensaio com tampas coloridas e bolinhas que podem ser usadas para atividades de contagem, agrupamento e resolução de problemas, favorecendo o desenvolvimento motor e cognitivo; peças de blocos coloridos, permitindo atividades de montagem que incentivam a criatividade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.900/0001-02****Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000****Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**

27	1,0000	KIT	KIT EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA - Kit completo de equipamentos para exercícios de coordenação motora e acessórios para fortalecimento das mãos, dedos e antebraço. O kit deve possuir: Aparelho do tipo "Hand Grip", com ajuste de resistência de 5kg até no mínimo 60kg, com escala lateral; Bolsa com cordão para transporte e armazenamento; exercitador de dedos com botões individuais para trabalho de independência e força por dedo; Banda de silicone para extensão dos dedos, ideal para exercícios de resistência para treino antagonista; Anel de silicone texturizado para resistência e massagem; Bola em formato de oval para exercícios de aperto e coordenação. Os equipamentos podem ser na cor preta ou variadas.
28	1,0000	UN	MALA DE VIAGEM, GRANDE, COM RODAS - Mala de viagem fabricada em material rígido ou semirrígido de alta resistência, na cor preta, com acabamento liso ou texturizado. Possui estrutura reforçada, ideal para transporte seguro de pertences em deslocamentos diversos. Deve possuir 4 rodas giratórias com giro de 360°, permitindo maior mobilidade e deslocamento, alça retrátil com regulagem de altura e acionamento por botão, alças fixas laterais e superiores e divisórias na parte interna, para maior organização dos objetos levados.
29	2,0000	UN	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO - Meia bola de equilíbrio, composta por meia esfera em material resistente e base rígida antiderrapante. Indicado para exercícios de equilíbrio, propriocepção, fortalecimento muscular, coordenação motora e reabilitação física. Fabricada em borracha de alta qualidade ou superior, cor variada, com diâmetro aproximado de 55cm e altura aproximada de 20cm. Deve acompanhar bomba para enchimento e elástico extensores.
30	40,0000	UN	MINI BOLA, TIPO "OVERBALL" - Bola inflável fabricada em material flexível e resistente, indicada para exercícios funcionais, pilates, alongamentos, fortalecimento muscular, equilíbrio, fisioterapia e atividades de condicionamento físico. Possui superfície macia e antiderrapante, adequada para uso em academias, oficinas esportivas e atividades de reabilitação. Dimensões aproximadas de 20 cm a 30 cm de diâmetro, podendo ser inflada conforme necessidade de utilização.
31	10,0000	UN	MINI FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS - Mini faixa elástica de resistência, em formato circular, destinada a exercícios fisioterapêuticos, fortalecimento muscular, treinamento funcional e atividades de reabilitação. Fabricada em material elastomérico de alta durabilidade, flexível, com boa elasticidade e resistência ao desgaste, adequada para uso contínuo em ambientes clínicos, esportivos ou domiciliares. O produto deve permitir resistência progressiva, diferenciada por cores ou outra forma de identificação visual, conforme o nível de intensidade desejado. Comprimento mínimo de 60cm e largura mínima de 5 a 7cm.
32	1,0000	UN	PAINEL FISIOTERAPEUTICO MULTIFUNCIOANAL - Equipamento pedagógico multifuncional desenvolvido para atividades educativas, lúdicas e terapêuticas. Composto por estrutura vertical em madeira de alta resistência, com sistema de furos laterais que permite regulagem de altura para diferentes usos e faixas etárias. Deve incluir um quadro magnético, um quadro branco, prateleira ou bandeja inferior para apoio de materiais escolares, instrumentos pedagógicos ou itens terapêuticos. O conjunto pode incluir base ou plataforma para exercícios de equilíbrio, favorecendo o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.900/0001-02****Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000****Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**

			desenvolvimento psicomotor e integrando atividades sensoriais e motoras. A estrutura conta ainda com bordas de acabamento arredondadas para maior segurança.
33	1,0000	UN	PAINEL SENSORIAL INFANTIL - Pannel sensorial infantil desenvolvido para estímulo psicomotor, cognitivo e sensorial de crianças. A Estrutura é dividida em 2 painéis, confeccionados em base rígida (madeira ou material equivalente) com diversos elementos interativos fixados em sua superfície, projetados para promover exploração tátil, visual. O pannel contém itens variados que podem incluir peças giratórias, engrenagens, fechos, chaves, botões, discos, elementos com som, superfícies texturizadas, brinquedos educativos. Deve ter dimensões aproximadas de 1m de altura 80cm de comprimento.
34	1,0000	UN	PRANCHA DE EQUILÍBRIO COM CIRCUITO DE BOLINHAS (LABIRINTO) - Prancha de equilíbrio destinada ao desenvolvimento de coordenação motora, consciência corporal, atenção e treinamento de estabilidade postural. Estrutura confeccionada em material resistente, com superfície superior contendo circuito em formato de labirinto para condução de bolinhas, estimulando o equilíbrio dinâmico e o controle motor. Possui base estável e formato ergonômico que permite o uso por crianças em atividades de psicomotricidade, fisioterapia, educação física e recreação. Dimensões aproximadas de 25 a 40 cm de diâmetro, peso adequado para garantir estabilidade. Deve acompanhar bolinhas de cores variadas.
35	1,0000	UN	PRANCHA SENSORIAL SUSPENSA - Prancha sensorial suspensa destinada a atividades terapêuticas de integração sensorial, coordenação motora, equilíbrio, força e propriocepção. Construída em material resistente, com superfície estável e cantos arredondados, deve ser instalada por meio de sistema de suspensão seguro, permitindo sustentação adequada do peso do usuário. Com dimensões aproximadas de 80cm de comprimento e 60 de largura, superfície antiderrapante. Deve acompanhar cordas de alta resistência, mosquetões metálicos e argolas ou presilhas reforçadas.
36	5,0000	UN	SUORTE DE PAREDE PARA BOLA DE IOGA - Suporte de parede para bola de ioga, feita em ferro para maior durabilidade e sustentação, com medidas aproximadas de 50cm de comprimento e 30cm de largura. Não acompanha bola.
37	1,0000	UN	SUORTE PARA HALTERES - Suporte para halteres, na cor branca ou preta, com capacidade de comportar no mínimo 5 halteres. Pesando aproximadamente 10 kg e com medidas aproximadas de 1m de altura e 48cm de largura, possuindo ganchos para apoio dos halteres.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação, ampliação e qualificação dos atendimentos fisioterapêuticos, terapêuticos, psicomotores e de reabilitação desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, mediante o fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios destinados ao suporte das atividades de fisioterapia, promoção da saúde, reabilitação funcional, estimulação motora, sensorial e cognitiva dos usuários atendidos pela rede municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



2.2. Os itens pretendidos abrangem equipamentos de uso clínico e terapêutico, tais como aparelhos de ultrassom terapêutico, aparelho de ultrassom portátil, equipamento de laserterapia portátil, cicloergômetros, meia bola de equilíbrio, discos, pranchas, bolas de pilates, faixas elásticas, halteres, caneleiras/tornozelas, suportes e demais acessórios voltados à execução de exercícios de fortalecimento muscular, equilíbrio, propriocepção, mobilidade, condicionamento físico, alívio de dores, estímulo à recuperação tecidual e reabilitação física de pacientes em acompanhamento pela rede municipal de saúde.

2.3. A contratação também contempla materiais lúdicos, pedagógicos e sensoriais, como andador infantil educativo, brinquedos educativos, painel sensorial infantil, painel fisioterapêutico multifuncional, kits de jogos pedagógicos, kits de coordenação motora, cavalinho inflável, bolas sensoriais, pranchas sensoriais e demais itens correlatos, os quais se destinam ao atendimento de crianças e usuários que demandem intervenções voltadas ao desenvolvimento psicomotor, à coordenação motora fina e ampla, à estimulação sensorial, à integração corporal, à atenção, ao raciocínio lógico e à melhoria da funcionalidade nas atividades cotidianas.

2.4. A aquisição mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde, especialmente aos fisioterapeutas e demais servidores envolvidos em ações terapêuticas, de reabilitação e promoção da saúde, permitindo a diversificação das condutas adotadas, a individualização dos atendimentos conforme as necessidades clínicas dos pacientes e a execução de práticas mais seguras, eficazes e compatíveis com a finalidade pública do serviço prestado.

2.5. A disponibilidade desses materiais e equipamentos contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos atendimentos oferecidos à população, especialmente aos usuários que necessitam de acompanhamento fisioterapêutico continuado, reabilitação pós-traumática, fortalecimento muscular, prevenção de agravos, recuperação funcional, manutenção da mobilidade, estímulo motor infantil, atividades de equilíbrio, propriocepção, coordenação motora e intervenções voltadas à funcionalidade e autonomia.

2.6. A contratação encontra fundamento na necessidade de garantir a continuidade e a efetividade dos serviços públicos de saúde, evitando a limitação das ações terapêuticas por ausência, insuficiência ou desgaste dos materiais atualmente disponíveis. A inexistência ou inadequação desses equipamentos pode comprometer o planejamento dos atendimentos, reduzir a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde e dificultar a prestação de assistência integral aos usuários que dependem dos serviços municipais.

2.7. Os materiais e equipamentos descritos possuem características compatíveis com o uso em ambientes clínicos, ambulatoriais, domiciliares, recreativos assistidos e de reabilitação, permitindo sua utilização em diferentes estratégias de atendimento, conforme avaliação técnica dos profissionais responsáveis. A diversidade dos itens possibilita a realização de atividades voltadas tanto ao público adulto quanto infantil, ampliando a abrangência das ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

2.8. A definição dos itens levou em consideração a necessidade de aquisição de produtos de uso prático, funcional, seguro e adequado às rotinas da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se especificações mínimas de resistência, durabilidade, segurança, ergonomia, facilidade de higienização, garantia e compatibilidade com a finalidade terapêutica pretendida. No caso dos equipamentos eletroterapêuticos e eletrônicos, justifica-se a exigência de manual em português, garantia mínima e acessórios indispensáveis ao seu regular funcionamento, a fim de assegurar a adequada utilização, manutenção e segurança operacional.

2.9. A contratação pretende, ainda, fortalecer as ações preventivas e reabilitadoras no âmbito municipal, contribuindo para reduzir limitações funcionais, favorecer a recuperação de pacientes, estimular hábitos saudáveis, ampliar a resolutividade dos atendimentos e promover maior qualidade de vida aos usuários do Sistema Municipal de Saúde. Trata-se, portanto, de medida alinhada ao interesse público, à continuidade dos serviços essenciais e à busca pela eficiência na prestação da assistência à saúde.

2.10. Dessa forma, a aquisição dos materiais e equipamentos de fisioterapia revela-se necessária, adequada e oportuna, pois permitirá à Administração Municipal disponibilizar estrutura mínima compatível com as demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições para o atendimento dos usuários, maior segurança nas práticas terapêuticas, ampliação da capacidade de intervenção dos profissionais e aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à população de Espírito Santo do Dourado/MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



2.11. A contratação será processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com especificações suficientes para caracterizar os bens pretendidos, sem direcionamento indevido, e com vistas ao atendimento das necessidades reais da Secretaria Municipal de Saúde.

### **3. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

3.1. Somente será aceito o fornecimento dos materiais, equipamentos, acessórios, brinquedos educativos, itens sensoriais, equipamentos terapêuticos, eletroterapêuticos e funcionais quando estiverem em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade, ergonomia, funcionalidade, compatibilidade elétrica, finalidade terapêutica ou pedagógica, normas técnicas aplicáveis e demais condições previstas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

3.2. A aceitação dos itens ficará condicionada à conferência e aprovação pela fiscalização do contrato ou por servidor/comissão formalmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, que verificará, no mínimo, a correspondência entre o produto entregue e a descrição licitada, a quantidade fornecida, a integridade do produto, a presença dos acessórios exigidos, o estado de conservação, a funcionalidade e a documentação técnica, quando aplicável.

3.3. O fornecimento será executado de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

3.4. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente fixado pela Administração em razão da complexidade do item, da necessidade de montagem/instalação ou de circunstância devidamente justificada pela Secretaria requisitante.

3.5. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, em horário previamente agendado com o setor competente, compreendido entre 08h00min e 16h00min, em dias úteis.

3.6. Todos os custos relacionados a transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação interna até o local indicado, montagem, instalação, fixação, regulação, configuração, ativação, testes operacionais, demonstração de funcionamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional à Administração.

3.7. Os itens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acondicionados adequadamente, preferencialmente em embalagens originais do fabricante quando aplicável, devidamente protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados, reutilizados, danificados, deteriorados, quebrados, incompletos, com peças faltantes, fora de linha sem assistência disponível ou com sinais de violação.

3.8. Os materiais destinados ao uso infantil, recreativo, pedagógico ou sensorial deverão ser fabricados com materiais resistentes, seguros, atóxicos, sem rebarbas, pontas cortantes, partes soltas perigosas, componentes frágeis incompatíveis com a finalidade do produto ou qualquer característica que possa comprometer a segurança dos usuários, especialmente crianças atendidas em atividades terapêuticas, psicomotoras ou de estimulação sensorial.

3.9. Os produtos sujeitos à certificação compulsória, registro, cadastro, autorização, notificação ou conformidade perante órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO ou outro órgão regulador aplicável, deverão ser entregues acompanhados da respectiva comprovação válida, ou de documento formal que comprove a dispensa da exigência, conforme a natureza do item e a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



3.10. Os equipamentos eletroterapêuticos, eletrônicos ou elétricos, especialmente aparelhos de ultrassom terapêutico, ultrassom portátil, cicloergômetro elétrico, equipamento de laserterapia portátil e demais itens com funcionamento elétrico, eletrônico, recarregável ou por interface USB, deverão ser compatíveis com a rede elétrica nacional, observada a tensão prevista na especificação de cada item, devendo acompanhar cabos, fontes, carregadores, conectores, acessórios, aplicadores, ponteiras, pulseiras, bicos, bolsas, estojos e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento.

3.11. Quando o item exigir alimentação elétrica em tensão específica, caberá à contratada entregar o equipamento exatamente na tensão prevista na descrição do objeto, ou em sistema bivolt automático, desde que compatível com a utilização pretendida e sem redução de desempenho, segurança ou garantia.

3.12. Os equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroterapêuticos e de maior complexidade técnica deverão ser entregues acompanhados de manual de operação em Língua Portuguesa, certificado de garantia, relação de assistência técnica, orientações de limpeza, conservação, segurança de uso, armazenamento e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

3.13. Os equipamentos que possuam marca, modelo, número de série, lote, potência, tensão elétrica, frequência de operação, capacidade de carga, data de fabricação ou demais informações técnicas obrigatórias deverão apresentar identificação legível no próprio produto, embalagem, manual, etiqueta ou documento técnico correspondente.

3.14. Os itens compostos por kits deverão ser entregues completos, com todos os componentes descritos na especificação, não sendo admitida a entrega parcial sem autorização expressa da Administração. A ausência de qualquer peça, acessório, componente, bolsa, bomba, cabo, carregador, controle, argola, cone, barra, faixa, bolinha, suporte ou elemento integrante do kit caracterizará desconformidade do fornecimento.

3.15. Os itens infláveis, como bolas, discos, meia bola de equilíbrio, cavalinho inflável, mini bolas e demais materiais similares, deverão ser entregues em material resistente, flexível, íntegro, sem furos, vazamentos, deformações, ressecamento ou defeitos de fabricação, devendo acompanhar bomba ou sistema de enchimento quando expressamente previsto na descrição do item.

3.16. Os itens de resistência física, fortalecimento muscular e treinamento funcional, como faixas elásticas, mini faixas, halteres, caneleiras/tornozeleiras, argolas, cones, barras, escadas de agilidade, suportes e demais acessórios, deverão apresentar resistência compatível com o uso contínuo, acabamento adequado, costuras firmes quando houver, revestimento íntegro, sistema de ajuste funcional, ausência de partes cortantes ou pontiagudas e condições seguras para utilização em atividades fisioterapêuticas, funcionais e de reabilitação.

3.17. Os equipamentos e acessórios com capacidade de carga, suporte de peso ou sustentação corporal, tais como bola de pilates, disco de equilíbrio, meia bola de equilíbrio, prancha de equilíbrio, prancha sensorial suspensa, suportes de parede e suporte para halteres, deverão possuir estrutura compatível com a finalidade indicada, acabamento seguro, estabilidade e resistência adequadas, cabendo à contratada responder por defeitos de fabricação, falhas estruturais, quebras prematuras ou inconformidades que comprometam o uso seguro.

3.18. A contratada deverá garantir que os bens entregues sejam compatíveis com o uso em ambientes de saúde, reabilitação, fisioterapia, atividades terapêuticas, estimulação sensorial, atividades pedagógicas assistidas e demais finalidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as características próprias de cada item.

3.19. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, condições de segurança, funcionamento, acessórios obrigatórios, documentação, garantia ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.20. Constatada desconformidade, defeito, ausência de componente, falha de funcionamento, dano, divergência de especificação, incompatibilidade elétrica ou inadequação à finalidade do objeto, a contratada deverá promover a substituição, complementação, correção, montagem, instalação ou regularização do item no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.21. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais e equipamentos, para verificação preliminar quanto à quantidade, integridade, identificação, conformidade aparente, presença de acessórios e documentação básica, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.22. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência técnica, verificação de conformidade, testes operacionais, análise da documentação, montagem, instalação, regulagem, fixação e demonstração de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



funcionamento, quando exigíveis, bem como após a constatação do pleno atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.23. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade, garantia, assistência técnica e perfeita execução do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, defeitos ou vícios posteriormente constatados, ainda que verificados após o aceite definitivo pela Administração.

### 3.24. Da garantia dos materiais e equipamentos

3.24.1. Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento, quebras prematuras incompatíveis com o uso regular, defeitos estruturais, defeitos de montagem e demais inconformidades que comprometam sua utilização, observadas as condições mínimas previstas neste Termo de Referência, na proposta da contratada, no manual do fabricante e na legislação aplicável.

3.24.2. Para os equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroterapêuticos ou de maior complexidade técnica, incluindo, no mínimo, os aparelhos de ultrassom terapêutico, aparelho de ultrassom portátil, cicloergômetro elétrico para membros inferiores ou superiores, equipamento de laserterapia portátil e jogo eletrônico de reflexo e treinamento de reação, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, salvo se o fabricante oferecer prazo superior, hipótese em que prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.

3.24.3. Para os demais materiais, acessórios, brinquedos, itens infláveis, pedagógicos, funcionais, sensoriais, suportes, halteres, caneleiras, faixas, kits, painéis e pranchas, deverá ser assegurada garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou indicado na proposta.

3.24.4. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito de fabricação, falha de funcionamento, desgaste anormal, quebra prematura, vício oculto, incompatibilidade técnica ou irregularidade não decorrente de mau uso comprovado pela Administração.

3.24.5. A garantia deverá abranger peças, componentes, acessórios, mão de obra, deslocamento, transporte, retirada, reinstalação, testes e demais custos necessários à solução do problema, não podendo gerar qualquer ônus adicional ao Município.

3.24.6. Quando a correção do defeito exigir retirada do item das dependências da Administração, a contratada deverá providenciar a coleta, transporte, devolução e reinstalação, quando aplicável, responsabilizando-se integralmente pela guarda e integridade do bem durante o período de assistência.

3.24.7. A substituição do item defeituoso por outro de igual ou superior qualidade poderá ser exigida pela Administração quando o reparo não for possível, não for recomendável, comprometer a segurança do uso, ultrapassar prazo razoável ou não assegurar o perfeito funcionamento do bem.

3.24.8. O atendimento da garantia deverá ser iniciado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Administração, devendo a solução definitiva ocorrer em prazo compatível com a natureza do item, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos de saúde.

### 3.25. Da assistência técnica

3.25.1. A contratada deverá assegurar assistência técnica, suporte ou intermediação junto ao fabricante, representante autorizado ou rede credenciada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos e materiais fornecidos.

3.25.2. Para os equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroterapêuticos ou que dependam de funcionamento técnico específico, a contratada deverá informar, quando solicitada, os canais de atendimento, telefone, e-mail, endereço ou forma de acionamento da assistência técnica, bem como os procedimentos necessários para abertura de chamado, manutenção, reparo ou substituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



3.25.3. A inexistência de assistência técnica local no Município não eximirá a contratada de prestar o atendimento devido, cabendo-lhe arcar com todos os custos de deslocamento, transporte, envio, retirada, devolução ou substituição do equipamento, sempre que necessário ao cumprimento da garantia.

3.25.4. A assistência técnica deverá utilizar peças, acessórios e componentes compatíveis com as especificações originais do equipamento, sendo vedada a utilização de peças improvisadas, incompatíveis, usadas, reconhecidas ou que reduzam a segurança, a durabilidade, o desempenho ou a garantia do produto.

3.25.5. A contratada permanecerá responsável pela solução integral de vícios e defeitos dos produtos, ainda que o atendimento seja realizado por assistência técnica autorizada, fabricante, distribuidor ou terceiro por ela indicado.

**3.26. Dos materiais com exigência de montagem, instalação, configuração, fixação, regulagem ou teste operacional**

3.26.1. Considerando a natureza técnica, funcional, pedagógica, terapêutica ou estrutural de parte dos itens objeto desta contratação, a contratada deverá realizar, sem qualquer custo adicional para a Administração, a montagem, instalação, fixação, regulagem, configuração, ativação, enchimento inicial, testes operacionais, verificação de estabilidade, conferência de acessórios e demonstração de funcionamento dos itens indicados na tabela abaixo, garantindo sua plena operacionalidade e segurança de uso.

Item	Material/Equipamento	Exigência aplicável
1	Andador infantil educativo	Montagem, se necessário, conferência das rodas, estabilidade, travas, painel interativo e demonstração de uso seguro.
2	Aparelho ultrassom terapêutico	Instalação, verificação de tensão elétrica, conferência de acessórios, testes operacionais e demonstração de funcionamento.
3	Aparelho ultrassom portátil	Instalação, conferência de cabos, bolsa/estojo e acessórios, testes operacionais e demonstração de funcionamento.
4	Bola de pilates	Conferência de integridade, enchimento inicial quando necessário e verificação de resistência, vedação e estabilidade.
5	Bola sensorial com textura crespa	Conferência de integridade, textura, flexibilidade, segurança e ausência de defeitos.
6	Brinquedo cavalinho inflável	Enchimento inicial quando necessário, conferência de vedação, estabilidade, resistência e segurança de uso.
7	Brinquedo educativo tipo cubo	Conferência do conjunto, peças, encaixes, ausência de rebarbas e demonstração de uso.
8	Caneleiras/tornozelas de 1 kg	Conferência de peso, revestimento, costuras, velcro e ajuste.
9	Caneleiras/tornozelas de 2 kg	Conferência de peso, revestimento, costuras, velcro e ajuste.
10	Caneleiras/tornozelas de 3 kg	Conferência de peso, revestimento, costuras, velcro e ajuste.
11	Caneleiras/tornozelas de 4 kg	Conferência de peso, revestimento, costuras, velcro e ajuste.
12	Caneleiras/tornozelas de 5 kg	Conferência de peso, revestimento, costuras, velcro e ajuste.
13	Cicloergômetro elétrico para membros inferiores ou superiores	Montagem, instalação, verificação de tensão elétrica, regulagem, testes operacionais, painel digital e demonstração de funcionamento.
14	Cicloergômetro para membros inferiores ou superiores	Montagem, regulagem de resistência, verificação estrutural, estabilidade e demonstração de funcionamento.
15	Disco de equilíbrio inflável	Enchimento inicial, regulagem de pressão, conferência da bomba, vedação, textura e estabilidade.
16	Equipamento de laserterapia portátil	Instalação, conferência de acessórios, carregador, pulseira,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



		bico de acupuntura, testes operacionais e demonstração de funcionamento.
17	Faixa elástica para exercícios	Conferência de resistência, dimensões, elasticidade, integridade e níveis de intensidade.
18	Halter emborrachado de 1 kg	Conferência de peso, revestimento, acabamento e integridade.
19	Halter emborrachado de 2 kg	Conferência de peso, revestimento, acabamento e integridade.
20	Halter emborrachado de 3 kg	Conferência de peso, revestimento, acabamento e integridade.
21	Halter emborrachado de 4 kg	Conferência de peso, revestimento, acabamento e integridade.
22	Halter emborrachado de 5 kg	Conferência de peso, revestimento, acabamento e integridade.
23	Jogo desafio de reflexo e treinamento de reação	Montagem, carregamento/teste por USB, conferência de controle remoto, palitos, ganchos, cordão, cabo e demonstração de funcionamento.
24	Kit de argolas funcionais	Conferência do quantitativo mínimo, diâmetro, resistência, cores e integridade das argolas.
25	Kit de circuito funcional e treinamento motor	Conferência completa do kit, montagem demonstrativa de circuito, verificação de cones, barras, argolas, escada, fechos, bandeiras e acessórios.
26	Kit de jogos pedagógicos	Conferência completa dos componentes, peças, cartões, fichas, tubos, bolinhas, blocos, segurança e integridade.
27	Kit equipamentos para exercícios de coordenação motora	Conferência completa dos componentes, ajuste do hand grip, elasticidade, integridade das peças e demonstração de uso.
28	Mala de viagem grande com rodas	Conferência das rodas 360°, alça retrátil, alças fixas, divisórias, zíperes, travas e integridade estrutural.
29	Meia bola de equilíbrio	Enchimento inicial, conferência da bomba, extensores, base antiderrapante, vedação, estabilidade e segurança.
30	Mini bola tipo "overball"	Enchimento inicial quando necessário, conferência de dimensões, vedação, flexibilidade e integridade.
31	Mini faixa elástica para exercícios	Conferência de resistência, dimensões, elasticidade, integridade e níveis de intensidade.
32	Painel fisioterapêutico multifuncional	Montagem estrutural, regulagem de altura, conferência de quadro, prateleira/bandeja, base, estabilidade e segurança.
33	Painel sensorial infantil	Montagem ou fixação, quando necessária, conferência dos elementos interativos, estabilidade, acabamento e segurança.
34	Prancha de equilíbrio com circuito de bolinhas	Conferência estrutural, bolinhas, circuito/labirinto, estabilidade e demonstração de uso.
35	Prancha sensorial suspensa	Montagem, instalação ou orientação de instalação segura, conferência de cordas, mosquetões, argolas/presilhas, superfície antiderrapante e teste de segurança.
36	Suporte de parede para bola de ioga	Montagem/fixação em parede, quando solicitada pela Administração, conferência dos pontos de apoio, parafusos, resistência e estabilidade.
37	Suporte para halteres	Montagem estrutural, conferência dos ganchos, estabilidade, capacidade de acomodação e segurança.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



3.26.2. A montagem, instalação, configuração, fixação, regulagem, ativação, enchimento inicial e testes deverão ser executados por profissionais qualificados ou por representantes da contratada com conhecimento suficiente sobre o produto, observadas as recomendações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis, as orientações de segurança e as características do ambiente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.26.3. Nos itens em que a fixação depender de parede, teto, suporte, base, ponto de ancoragem ou estrutura física do imóvel, a contratada deverá avaliar previamente as condições do local indicado pela Administração e comunicar formalmente qualquer impedimento técnico, risco de instalação ou necessidade de adequação prévia.

3.26.4. A instalação de itens suspensos, fixados em parede ou destinados à sustentação corporal deverá observar rigorosamente critérios de segurança, resistência, estabilidade e capacidade de carga, cabendo à contratada responder por falhas decorrentes de montagem inadequada, fixação deficiente ou uso de componentes incompatíveis.

3.26.5. Os equipamentos somente serão considerados efetivamente entregues, para fins de recebimento definitivo, após a conclusão integral da montagem, instalação, configuração, fixação, regulagem, testes operacionais e demonstração de funcionamento, quando exigíveis.

3.26.6. A contratada deverá realizar testes completos de funcionamento na presença do fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração, comprovando a plena operacionalidade do equipamento ou material entregue.

3.26.7. Nos equipamentos que demandem configuração eletrônica, ativação, parametrização, carregamento, calibração inicial, ajuste técnico, integração de acessórios ou verificação de painel digital, a contratada deverá realizar todos os procedimentos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.26.8. A contratada deverá fornecer orientação operacional básica aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando, conforme o caso, utilização adequada, acionamento, comandos básicos, regulagens, níveis de resistência, enchimento, limpeza, conservação, armazenamento, cuidados essenciais, riscos de uso inadequado e boas práticas de segurança.

3.26.9. Caso seja constatado funcionamento inadequado, falha operacional, montagem incorreta, fixação insegura, ausência de acessórios obrigatórios, incompatibilidade técnica, instabilidade, defeito estrutural, vazamento em item inflável ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a finalidade do produto, a Administração poderá rejeitar imediatamente o item, aplicando-se as disposições relativas à substituição, correção e sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

3.26.10. A ausência de montagem, instalação, configuração, fixação, regulagem, testes, demonstração operacional ou orientação básica de uso, quando exigidos, caracterizará inexecução contratual parcial, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.27. A contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, os princípios da boa-fé, eficiência, segurança, qualidade, responsabilidade e atendimento ao interesse público, garantindo que os materiais e equipamentos fornecidos sejam aptos ao uso pretendido pela Secretaria Municipal de Saúde e adequados à prestação dos serviços públicos de fisioterapia, reabilitação, estimulação sensorial, coordenação motora e promoção da saúde.

#### **4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

4.1. O contrato ou Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas, às disposições deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos, quantitativos, especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas pela Administração, considerando-se os prazos de entrega como essenciais ao adequado funcionamento das atividades administrativas e à continuidade dos serviços públicos.

4.2.1. Eventual solicitação de prorrogação de prazo somente será admitida mediante justificativa formal e documentalmente comprovada, em situações excepcionais decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecidas pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



4.2.2. Não serão admitidas justificativas genéricas relacionadas a dificuldades operacionais internas, indisponibilidade de estoque, falhas logísticas, atrasos de fornecedores, problemas de transporte ou situações inerentes ao risco ordinário da atividade empresarial, por constituírem responsabilidade exclusiva da contratada.

4.3. A execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade dos materiais, prazos de entrega, quantidades fornecidas, condições de acondicionamento, transporte e conformidade com as especificações exigidas.

4.4. O fiscal do contrato manterá registro próprio e atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, entregas parciais, recusas, substituições, inconformidades, notificações e demais fatos relevantes, adotando as providências necessárias à regularização das falhas eventualmente constatadas.

4.5. O recebimento dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, integridade, funcionamento, durabilidade, conformidade técnica e atendimento às especificações exigidas, permanecendo o fornecedor responsável pela substituição de itens defeituosos, inadequados ou em desconformidade com as exigências contratuais.

4.6. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega, das especificações técnicas ou das demais obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7. Verificada irregularidade no fornecimento, a Administração poderá determinar a substituição imediata dos materiais rejeitados, fixando prazo razoável para regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações, quantidades, qualidade, prazos ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência, edital, Ata de Registro de Preços ou contrato.

4.9. Constatado atraso injustificado ou risco de descontinuidade do abastecimento, a Administração poderá adotar as medidas administrativas necessárias à preservação do interesse público e à continuidade dos serviços, inclusive aquisição emergencial junto a terceiros, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da contratada.

4.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, capacidade operacional, estrutura logística, disponibilidade de estoque e condições de fornecimento compatíveis com as demandas da Administração, de modo a assegurar o cumprimento tempestivo das Autorizações de Fornecimento emitidas.

4.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, inclusive por falhas no fornecimento, atrasos, vícios, defeitos, inadequações dos materiais ou descumprimento das obrigações assumidas, não sendo tal responsabilidade afastada pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pela Administração.

4.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais poderão atuar no apoio técnico, orientação preventiva, gestão de riscos, instrução processual e adoção das medidas necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

4.13. A reincidência em atrasos, descumprimentos contratuais, fornecimentos inadequados ou falhas na execução poderá ser considerada falta grave, sujeitando a contratada às sanções administrativas cabíveis, inclusive extinção contratual e eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14. Nos termos dos arts. 25, 117 e 120 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará, por meio de portaria, o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

4.14.1. Compete ao Gestor do Contrato:

I – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

II – Controlar prazos, entregas, documentos e demais obrigações;

III – Adotar providências administrativas quando informado sobre irregularidades pelo fiscal;

IV – Solicitar substituições de produtos, aplicação de penalidades e demais medidas necessárias.

4.14.2. Compete ao Fiscal Técnico:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



I – Verificar a qualidade, especificações e condições dos produtos entregues;

II – Conferir validade, integridade e conformidade do objeto;

III – Registrar ocorrências em relatório específico;

IV – Atestar o recebimento provisório e definitivo, quando cabível.

14.4.3. Compete ao Fiscal Administrativo:

I – Conferir documentação de entrega, notas fiscais e quantitativos;

II – Registrar ocorrências administrativas;

III – Acompanhar o fluxo de comunicação com o gestor.

14.5. Toda ocorrência, não conformidade ou irregularidade deverá ser registrada em Relatório de Fiscalização, contendo data, hora, descrição dos fatos, identificação de servidores e eventuais providências adotadas, sendo encaminhado ao Gestor do Contrato para providências.

14.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive por vícios, defeitos, atrasos ou qualquer dano causado a terceiros, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Sempre que constatadas falhas, defeitos ou desconformidades, o Gestor e os Fiscais poderão determinar a substituição do produto, correção da entrega, reapresentação de documentos ou outras medidas saneadoras, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

14.8. O recebimento do objeto observará o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento provisório: mediante conferência física e documental, no ato da entrega;

II – Recebimento definitivo: após verificação qualitativa pelo fiscal, lavrado o termo correspondente.

14.9. A Administração poderá substituir o Gestor ou os Fiscais a qualquer tempo, em caso de impedimento, ausência ou necessidade de readequação técnica, mediante nova portaria.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.7. Garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais, responsabilizando-se pela qualidade e regularidade dos produtos fornecidos.
- 6.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 6.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 6.1.17. O licitante que vier a ser declarado vencedor deverá comprovar a abertura e regular funcionamento da filial no município de Espírito Santo do Dourado, apta à execução dos serviços/fornecimentos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura do contrato/ata de registro de preços, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir da assinatura do instrumento e de sua publicação no PNCP.
- 7.2. O prazo celebrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais condições registradas, inclusive o quantitativo.
- 7.3. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.
- 7.4. Tais condições possuem fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo nº 1128010 – Consulta:

(...)

**Da leitura das normas citadas, depreende-se que a prorrogação de prazo de que trata o art. 84 da NLL possibilita ampliar a vigência da ata, mantendo-se as demais condições nela registradas, inclusive o quantitativo. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.**

**Logo, em se tratando de contratações fundamentadas na NLL, a ata poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por tempo superior a um**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



ano, desde que comprovadamente vantajosa à Administração. Tal medida é benéfica no sentido de que, na ocorrência de situação proveitosa ao interesse público, o saldo remanescente do quantitativo inicial pode ser consumido, sem a necessidade de realizar nova licitação ou contratação direta.

(...)

### 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

8.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.16. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



10.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, conforme condições de prazo de entrega já estabelecidos neste termo.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (Trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com fundamento no Art. 24 da Lei 14.133/2021, os valores estimados orçados pela administração possuem caráter sigiloso.

11.2. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, sendo que os documentos relativos à pesquisa de preços permanecem com vista franqueada aos interessados mencionados.

### 12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), por processo legal, observada a proposta comercial apresentada, decorrida a etapa competitiva.

12.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município.

12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

12.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

12.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue, quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

### 13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 e art. 124, bem como as demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

13.2. O órgão gerenciador promoverá acompanhamento permanente dos preços praticados no mercado, mediante pesquisas e avaliações periódicas destinadas à verificação da vantajosidade dos preços registrados.

13.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação visando à adequação dos valores registrados aos parâmetros mercadológicos vigentes.

13.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprimento da Ata nas condições pactuadas, a Administração poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que a solicitação ocorra antes da emissão de nova Autorização de Fornecimento e sejam comprovadas a veracidade e a procedência dos motivos apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



c) Adotar as medidas administrativas necessárias à continuidade da contratação mais vantajosa para a Administração.

13.5. As alterações da Ata de Registro de Preços dependerão de formalização mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme a hipótese legal aplicável.

### 14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Excepcionalmente, poderá ser admitida revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação formal do fornecedor, desde que comprovada, de forma objetiva, robusta e documentalmente demonstrada, a ocorrência de fato superveniente extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente oneroso o cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Não serão admitidos pedidos fundamentados exclusivamente em inflação ordinária, oscilações previsíveis de mercado, aumento habitual de custos operacionais, redução da margem de lucro, expectativa frustrada de faturamento ou fatos inerentes ao risco ordinário da atividade empresarial.

14.3. O pedido deverá ser protocolizado perante o setor competente do Município, durante o horário regular de expediente ou por meio eletrônico oficialmente disponibilizado pela Administração.

14.4. A solicitação deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória idônea, incluindo, conforme o caso, notas fiscais, planilhas de composição de custos, memória de cálculo, demonstrativos financeiros, comprovantes de aquisição, índices setoriais, comunicações oficiais de fornecedores, contratos de fornecimento e demais elementos aptos à demonstração do desequilíbrio alegado.

14.5. O Município poderá solicitar documentos complementares, diligências, esclarecimentos técnicos ou planilhas atualizadas sempre que entender necessário à adequada instrução do pedido.

14.6. O requerimento será analisado pelos setores técnico, administrativo e jurídico competentes, podendo ser deferido total ou parcialmente, ou indeferido, mediante decisão administrativa devidamente fundamentada.

14.7. O prazo estimado para análise do pedido será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa, podendo ser prorrogado mediante justificativa administrativa.

14.8. O protocolo do pedido de revisão não suspende, interrompe ou altera as obrigações assumidas pelo fornecedor, permanecendo integralmente exigível o cumprimento da Ata de Registro de Preços até decisão administrativa final.

14.9. O fornecedor permanecerá obrigado a atender integralmente as Autorizações de Fornecimento, empenhos ou solicitações expedidas anteriormente à data do

14.10. Eventual deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não produzirá efeitos retroativos em relação às Autorizações de Fornecimento já emitidas anteriormente ao protocolo do requerimento, salvo expressa decisão administrativa em sentido diverso, devidamente motivada.

14.11. As revisões deferidas serão formalizadas mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme a hipótese legal aplicável.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com o Decreto Municipal n.º 58 de 28 de novembro de 2023 e a Lei Federal 14.133/2021.

### 17. DO EMPREGO DO PREGÃO PRESENCIAL AO INVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



17.1. Nos termos do § 2º da Lei 14.133/2021, a licitação deverá ser realizada **preferencialmente** na forma eletrônica:

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

17.2. Nota-se que o legislador não impôs aos órgãos promotores da licitação a utilização obrigatória das formas eletrônicas de contratação, prevendo na Lei, as dificuldades que muitos Municípios enfrentariam até a adaptação, treinamento e implantação desta modalidade.

17.3 Tem-se que é facultado ao administrador promover a licitação na forma presencial ou eletrônica, conforme previsão legal.

17.4. Ademais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2029. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 6.611 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

**II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;**

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

17.5. Portanto, considerando as especificidades do caso em questão, é possível justificar a não realização de licitação eletrônica, optando-se por uma licitação presencial que atenda às necessidades específicas do objeto da licitação e garanta a transparência, a igualdade e a competitividade do processo licitatório.

## 18. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O fornecedor do objeto, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos materiais a serem entregues, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



obrigatórias como, por exemplo, o INSS, o ISS e o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.

18.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição dos materiais entregues, o preço unitário e o preço total dos bens.

18.3. A descrição dos materiais, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese.

18.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.

18.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

### 19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

19.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

19.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

19.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo em geral;

19.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### 20. JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO SIGILOSO

20.1. Em consonância com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite, mediante justificativa, o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação, o valor estimado para o presente certame, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, permanecerá sob sigilo até o encerramento da etapa competitiva da licitação, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos, especificações técnicas, unidades de fornecimento, condições de entrega, critérios de aceitação, exigências de garantia, assistência técnica, montagem, instalação, configuração, testes operacionais e demais informações necessárias à adequada formulação das propostas pelos licitantes.

20.2. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do certame, estimular a formulação de propostas efetivamente baseadas nos custos reais, nas condições comerciais próprias de cada fornecedor e na dinâmica concreta do mercado, evitando que o orçamento previamente estimado pela Administração seja utilizado como referência artificial para a apresentação de propostas próximas ao valor máximo admitido.

20.3. A divulgação antecipada do orçamento estimado poderia induzir os licitantes a estruturarem suas propostas em torno do valor de referência da Administração, reduzindo o incentivo à apresentação de preços mais competitivos, especialmente em contratação composta por itens de diferentes naturezas, marcas, padrões de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



qualidade, níveis de complexidade técnica, exigências de garantia, acessórios inclusos, disponibilidade de assistência técnica e condições de entrega.

20.4. No caso específico da presente contratação, o objeto envolve materiais e equipamentos destinados ao atendimento fisioterapêutico, terapêutico, psicomotor, sensorial, funcional e de reabilitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo desde itens simples de uso terapêutico, como bolas, faixas elásticas, halteres, caneleiras, argolas e acessórios funcionais, até equipamentos de maior complexidade técnica, como aparelhos de ultrassom terapêutico, equipamento de laserterapia portátil, cicloergômetro elétrico e outros bens que demandam testes operacionais, garantia mínima e assistência técnica.

20.5. Embora parte dos itens possua natureza comum e ampla disponibilidade no mercado, a contratação apresenta relevante diversidade de especificações, abrangendo bens com finalidades distintas, tais como reabilitação física, fortalecimento muscular, equilíbrio, propriocepção, estimulação sensorial, coordenação motora, atividades pedagógicas assistidas e suporte às práticas fisioterapêuticas. Essa variedade de características pode influenciar diretamente a formação dos preços, considerando marca, material de fabricação, resistência, capacidade de carga, durabilidade, acessórios fornecidos, tecnologia incorporada, certificações, prazo de garantia, logística de entrega e suporte pós-venda.

20.6. A divulgação prévia do orçamento estimado poderia comprometer a livre formação dos preços pelos licitantes, favorecendo a acomodação das propostas em patamares próximos aos valores de referência e reduzindo a possibilidade de obtenção de economia ao erário, sobretudo em itens nos quais há variação significativa de preços conforme qualidade do produto, procedência, fabricante, composição, recursos técnicos, acessórios obrigatórios e condições de fornecimento.

20.7. A manutenção temporária do sigilo do orçamento também se mostra adequada diante da necessidade de evitar comportamentos estratégicos que possam prejudicar a competitividade, tais como o alinhamento artificial de preços, a redução da agressividade dos lances, a utilização do orçamento estimado como teto informal de mercado e a apresentação de propostas meramente ajustadas ao valor de referência da Administração, em prejuízo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

20.8. Nesse sentido, a doutrina especializada reconhece o orçamento sigiloso como instrumento legítimo de gestão das contratações públicas, destinado a evitar que os preços ofertados gravitem em torno do valor previamente apurado pela Administração. Conforme lecionam Zymler e Dios:

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas ou lances gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração. Sem esse parâmetro, o licitante é instado a oferecer um preço efetivamente competitivo, compatível com sua capacidade de execução do objeto e com margens adequadas.”

20.9. A adoção do orçamento sigiloso não compromete a transparência do procedimento, pois o sigilo recai apenas sobre o valor estimado da contratação e possui caráter temporário, sendo preservada a publicidade dos demais elementos indispensáveis à elaboração das propostas, tais como a descrição detalhada dos itens, quantitativos, unidades de medida, especificações mínimas, critérios de entrega, condições de montagem, instalação, configuração, testes operacionais, garantia, assistência técnica, obrigações da futura contratada e critérios de aceitação dos bens.

20.10. Ressalta-se, ainda, que o princípio da publicidade deve ser harmonizado com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, não possuindo caráter absoluto. Assim, quando devidamente justificado, o sigilo temporário do orçamento constitui medida legítima para proteger o interesse público, ampliar a efetividade da disputa e evitar que a estimativa administrativa funcione como parâmetro de acomodação de preços.

20.11. A medida é especialmente pertinente na presente contratação, pois os itens licitados possuem diferenças relevantes quanto à qualidade, resistência, tecnologia, acabamento, desempenho, acessórios, garantia, assistência técnica e forma de utilização pelos serviços de saúde. Em contratações dessa natureza, a preservação temporária do valor estimado contribui para que cada licitante formule sua proposta com base em seus custos efetivos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



margens comerciais reais, capacidade logística, condições de fornecimento e relacionamento com fabricantes ou distribuidores.

20.12. A Administração manterá em seus autos a memória de cálculo, a pesquisa de preços e os documentos que fundamentam a estimativa da contratação, assegurando o controle interno, externo e social sobre os atos praticados, nos termos da legislação aplicável, com divulgação do orçamento estimado no momento oportuno, observadas as regras do procedimento licitatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.13. Dessa forma, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso revela-se medida técnica, estratégica e juridicamente adequada para a presente contratação, por contribuir para a proteção do erário, para a ampliação da competitividade, para a prevenção de comportamentos antieconômicos e para a obtenção da proposta mais vantajosa ao Município de Espírito Santo do Dourado/MG, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

### **21. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PELO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO, APÓS A ETAPA COMPETITIVA**

21.1. Nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica, funcional, terapêutica, pedagógica, sensorial e assistencial dos materiais e equipamentos de fisioterapia objeto da presente contratação, será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, prospecto, manual, declaração do fabricante ou documento equivalente, contendo informações suficientes para comprovação da compatibilidade do produto ofertado com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

21.2. A exigência de catálogo ou documento técnico equivalente possui como finalidade assegurar que os produtos ofertados atendam efetivamente aos padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, desempenho, ergonomia, funcionalidade, durabilidade, compatibilidade técnica, finalidade terapêutica, exigências de garantia, assistência técnica e demais condições necessárias ao adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Dourado/MG.

21.3. A exigência é especialmente necessária em razão da diversidade dos itens licitados, que abrangem equipamentos eletroterapêuticos e eletrônicos, tais como aparelhos de ultrassom terapêutico, equipamento de laserterapia portátil, cicloergômetro elétrico e jogo eletrônico de reflexo, bem como materiais de uso fisioterapêutico, funcional, sensorial, pedagógico e recreativo assistido, como bolas, faixas elásticas, halteres, caneleiras, kits funcionais, painéis sensoriais, pranchas, brinquedos educativos e suportes.

21.4. A apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente permitirá à Administração verificar, de forma objetiva, se o item ofertado possui as características mínimas exigidas no edital, evitando a aceitação de produtos incompatíveis, inferiores, inseguros, incompletos, sem acessórios obrigatórios, sem garantia adequada ou inadequados à finalidade terapêutica, funcional, sensorial ou pedagógica pretendida.

21.5. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública presencial e definida a classificação provisória, o Pregoeiro consignará em ata a convocação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação dos catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou documentos equivalentes relativos aos itens por ele vencidos.

21.6. O prazo para apresentação dos documentos técnicos será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da assinatura da ata da sessão pública do certame, salvo prorrogação expressamente autorizada pelo Pregoeiro, mediante justificativa aceita pela Administração, desde que preservada a isonomia entre os licitantes e a regularidade do procedimento.

21.7. Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, exclusivamente por meio do e-mail licita@espdourado.mg.gov.br, dentro do prazo estabelecido no item anterior, devendo o licitante identificar no assunto da mensagem o número do processo licitatório, o número do pregão, o nome da empresa e os itens correspondentes aos documentos encaminhados.

21.8. O envio dos catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes será de responsabilidade exclusiva do licitante convocado, competindo-lhe assegurar a correta transmissão dos arquivos, a legibilidade dos documentos, a compatibilidade do formato enviado e o recebimento pelo e-mail indicado neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



21.9. Para fins de comprovação da tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento da mensagem eletrônica no e-mail oficial indicado pela Administração, não sendo admitida alegação de falha de envio, erro de digitação, instabilidade de conexão, arquivo corrompido ou ausência de confirmação automática como justificativa para o descumprimento do prazo.

21.10. Os catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos, declarações ou documentos equivalentes deverão, preferencialmente, ser emitidos pelo fabricante, importador, distribuidor oficial ou representante autorizado do produto ofertado, devendo conter identificação clara da marca, modelo, fabricante e demais informações necessárias à verificação da compatibilidade com a proposta apresentada.

21.11. Não serão aceitos documentos produzidos unilateralmente pelo licitante que não permitam identificar de forma objetiva o produto ofertado, sua marca, modelo, fabricante, especificações mínimas, composição, dimensões, acessórios, capacidade, resistência, tensão elétrica, garantia ou demais características indispensáveis à análise técnica.

21.12. Os documentos técnicos apresentados deverão conter informações suficientes para comprovação objetiva das características dos materiais e equipamentos ofertados, incluindo, quando aplicável:

- a) marca e modelo do produto;
- b) fabricante, importador, distribuidor ou representante;
- c) especificações técnicas completas;
- d) dimensões, peso, capacidade, resistência, carga suportada, material de fabricação e acabamento;
- e) potência, tensão elétrica, frequência de operação, forma de alimentação, tipo de carregamento e demais dados elétricos ou eletrônicos, quando aplicáveis;
- f) descrição dos acessórios inclusos, tais como cabos, carregadores, bombas, bolsas, estojos, controles, argolas, cones, barras, bolinhas, extensores, mosquetões, presilhas, suportes, manuais e demais componentes exigidos;
- g) imagens ilustrativas compatíveis com o produto ofertado, quando disponíveis;
- h) indicação de registro, cadastro, notificação, certificação ou dispensa perante ANVISA, INMETRO ou outro órgão competente, quando exigível em razão da natureza do item;
- i) informações sobre garantia, assistência técnica, suporte técnico e condições de manutenção, especialmente para equipamentos elétricos, eletrônicos ou eletroterapêuticos;
- j) manual de uso ou instruções básicas de operação em Língua Portuguesa, quando aplicável;
- k) certificações técnicas, laudos, normas de segurança ou documentos complementares eventualmente aplicáveis;
- l) demais elementos necessários à adequada análise técnica do produto ofertado.

21.13. Para itens simples, de baixa complexidade técnica ou de uso comum, tais como halteres, caneleiras, bolas, faixas elásticas, argolas, cones, suportes e acessórios funcionais, a Administração poderá aceitar ficha técnica, prospecto comercial, imagem oficial do produto, declaração do fabricante, página impressa do sítio eletrônico oficial, manual simplificado ou outro documento idôneo que permita a verificação objetiva das características exigidas no Termo de Referência.

21.14. Para equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroterapêuticos, de laserterapia, ultrassom, cicloergômetros, painéis, pranchas suspensas, itens de sustentação corporal ou produtos que demandem maior controle de segurança e funcionalidade, a Administração poderá exigir documentação técnica mais completa, contendo informações sobre funcionamento, alimentação elétrica, acessórios, garantia, assistência técnica, capacidade de uso, segurança operacional e demais requisitos necessários à análise da adequação do produto.

21.15. Não serão aceitos catálogos, fichas técnicas ou documentos genéricos, incompletos, ilegíveis, rasurados, incompatíveis com o produto ofertado, divergentes da proposta apresentada, sem identificação do fabricante, sem indicação de marca/modelo quando aplicável, ou que não permitam aferir objetivamente o atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

21.16. A simples apresentação do catálogo, ficha técnica ou documento equivalente não implica aceitação automática do produto ofertado, ficando sua aprovação condicionada à análise técnica da Administração, que verificará a compatibilidade integral entre o item ofertado e as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

21.17. A análise técnica dos documentos poderá ser realizada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, setor requisitante, profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, fisioterapeuta, servidor com conhecimento técnico do objeto ou comissão técnica formalmente designada pela Administração, podendo ser promovidas diligências, consultas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



técnicas, solicitações de esclarecimentos e verificações complementares para melhor avaliação dos produtos ofertados.

21.18. A Administração poderá realizar diligências para confirmar as informações constantes dos catálogos, fichas técnicas ou documentos apresentados, inclusive junto a fabricantes, importadores, representantes, distribuidores oficiais, sítios eletrônicos oficiais, bases públicas de registros sanitários, bases de certificação e demais meios legalmente admitidos.

21.19. Caso necessário para realização da análise técnica dos documentos apresentados, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública presencial, consignando a decisão em ata, com indicação de que o resultado da análise será posteriormente divulgado pelos meios oficiais previstos neste Termo de Referência e no edital.

21.20. Após a análise dos catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, será elaborada ata ou documento próprio de análise técnica, contendo a conclusão quanto à aprovação ou reprovação dos itens ofertados, com a devida motivação, especialmente nos casos de incompatibilidade técnica, insuficiência documental ou descumprimento das especificações mínimas.

21.21. A ata ou documento de análise dos catálogos será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP — e encaminhado aos licitantes no endereço de e-mail constante da respectiva proposta apresentada no certame, cabendo a cada licitante manter seus dados atualizados e acompanhar as comunicações oficiais do procedimento.

21.22. A divulgação da ata de análise no PNCP e o envio ao e-mail constante da proposta dos licitantes serão considerados meios válidos de comunicação dos atos praticados no procedimento, sem prejuízo de eventual publicação em outros meios oficiais utilizados pelo Município.

21.23. Constitui obrigação exclusiva dos licitantes acompanhar o andamento do certame, as publicações realizadas no PNCP, as comunicações encaminhadas ao e-mail informado na proposta, as convocações, solicitações de documentos, pedidos de esclarecimento, resultados de análise técnica e demais atos do procedimento, não podendo alegar desconhecimento, ausência de acompanhamento, erro no endereço eletrônico informado ou perda de prazo por falha imputável ao próprio licitante.

21.24. Caso o catálogo, ficha técnica ou documento equivalente apresentado não comprove o atendimento integral às especificações exigidas, apresente incompatibilidades, inconsistências, omissões, informações insuficientes, divergências em relação à proposta apresentada ou características inferiores às exigidas, o licitante será desclassificado em relação ao respectivo item, mediante decisão fundamentada.

21.25. Na hipótese de desclassificação do licitante provisoriamente vencedor em razão da reprovação do catálogo, ausência de apresentação da documentação exigida ou descumprimento do prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para negociação e posterior apresentação dos respectivos documentos técnicos, sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda integralmente às exigências do edital.

21.26. A convocação do licitante subsequente poderá ocorrer mediante comunicação registrada nos autos, publicação no PNCP, envio de e-mail ao endereço constante da proposta ou designação de nova sessão, conforme o estágio do procedimento e a forma considerada mais adequada pela Administração para garantir publicidade, isonomia, contraditório e regular prosseguimento do certame.

21.27. A ausência de apresentação do catálogo, ficha técnica ou documento equivalente no prazo fixado implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente, quando cabíveis.

21.28. A aprovação do catálogo, ficha técnica ou documento equivalente não afasta a obrigação da contratada de fornecer produto integralmente compatível com a proposta apresentada e com as exigências do edital, permanecendo a Administração autorizada a rejeitar o item entregue caso sejam constatadas divergências, incompatibilidades técnicas, qualidade inferior, ausência de acessórios, defeitos, insegurança de uso ou descumprimento das especificações contratuais.

21.29. Quando o produto entregue divergir do catálogo, ficha técnica, manual ou documento apresentado na fase de julgamento, ou quando forem constatadas características inferiores às declaradas, a Administração poderá recusar o recebimento, exigir a substituição do item, instaurar procedimento para apuração de responsabilidade e aplicar as sanções previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



21.30. O resultado da análise dos catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes será registrado em ata ou documento próprio do procedimento, garantindo-se a motivação dos atos, a transparência, a publicidade e o controle dos atos praticados no curso da licitação.

Espírito Santo do Dourado (MG), 12 de junho de 2026.

**WUALLEY YURI RIBEIRO SERAPIÃO**  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_/2026**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA .....**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**, com sede administrativa à na Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro de Espírito Santo do Dourado (MG) a DD. Hérica Alvarenga, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), doravante chamado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... e inscrição estadual ....., representada pelo Sr. .... documento de identidade ....., CPF N° ....., estado civil, profissão, neste ato chamada apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG**, em conformidade com o processo licitatório nº. 00105/2026, pregão presencial para registro de preços nº. 00021/2026 e seus anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

**1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 A CONTRATADA se obriga perante ao MUNICÍPIO a fornecer-lhe comercialmente o objeto constante do termo de referência do instrumento convocatório, com as características e quantidades indicadas no termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 00021/2026 conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no termo de referência deverá ser executado na forma prevista naquele documento, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3 Os Produtos deverão ser transportados conforme requisitos mínimos previstos no termo de referência.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;

1.5.2 Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.3 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas técnicas vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escoamento atendimento às necessidades da Administração;

1.5.4 Responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

1.5.5 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

1.5.6 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



1.5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei 14.133/21.

1.5.8 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladores sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

## 2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Pregão presencial para registro de preços nº 00021/2026 e seus anexos.
- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no PNCP, conforme dispõe o Art. 105 da Lei 14.133/2021.

## 4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

## 5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em no prazo estipulado no Termo de Referência.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

8.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

8.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## 7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), entrega imediata e entrega parcelada, conforme Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisições ou documentos equivalentes.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.

7.4 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICÍPIO.

7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.7 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

## 8.0 DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. O contrato poderá ser alterado, observadas as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os valores contratados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em decorrência de fato superveniente extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que torne excessivamente onerosa a execução contratual.

8.3. Não serão admitidos pedidos fundamentados exclusivamente em inflação ordinária, oscilações previsíveis de mercado, redução de margem de lucro, aumento habitual de custos operacionais ou fatos inerentes ao risco ordinário da atividade empresarial.

8.4. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada mediante requerimento fundamentado e instruído com documentação comprobatória idônea, incluindo planilhas de custos, memória de cálculo, notas fiscais, demonstrativos financeiros e demais documentos pertinentes.

8.5. A Administração poderá solicitar documentos complementares, diligências ou esclarecimentos técnicos necessários à adequada instrução do pedido.

8.6. O protocolo do pedido de reequilíbrio não suspende as obrigações assumidas pela contratada, permanecendo integralmente exigível a execução contratual até decisão administrativa final.

8.7. A contratada permanecerá obrigada ao cumprimento integral das Autorizações de Fornecimento, empenhos ou solicitações emitidas anteriormente ao protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.8. O requerimento será analisado pelos setores técnico, administrativo e jurídico competentes, podendo ser deferido total ou parcialmente, ou indeferido, mediante decisão fundamentada.

8.9. O prazo estimado para análise será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa, podendo ser prorrogado mediante justificativa administrativa.

8.10. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme a hipótese legal aplicável.

## 9.0 DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.

9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 10. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



10.1 A presente contratação é vinculada ao edital do pregão presencial para registro de preços nº 00021/2026 e processo administrativo nº 00105/2026.

**11. DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS**

11.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

**12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
269	02.07-3390.30.00-10.301.0016-2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**13.0 DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes;

III - Determinada por decisão arbitral ou judicial.

13.3. A extinção unilateral e a consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo administrativo.

13.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a contratada fará jus ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, observadas as disposições legais aplicáveis.

13.5. A extinção do contrato poderá acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.6. O termo de extinção deverá conter, conforme o caso:

a) Relação das obrigações já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) Relação dos pagamentos efetuados e eventualmente pendentes;

c) Apuração de multas, indenizações e demais consequências contratuais aplicáveis.

**14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

**15.0 DA TOLERÂNCIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 16.0 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução do presente instrumento.

## 18.0 DA PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 19.0 DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/20)

19.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

19.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

19.3 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

19.4 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

19.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Dourado, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

19.6 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentados, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Dourado está exposta.

19.7 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

19.8 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

19.9 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Espírito Santo do Dourado para as finalidades pretendidas neste contrato.

**20.0 DO FORO**

20.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Contrato por meio de assinatura eletrônica/digital, nos termos da legislação vigente, reconhecendo como válidos todos os seus efeitos jurídicos.

Espírito Santo do Dourado (MG), data da assinatura eletrônica.

**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG**

Contratante

Hérica Alvarenga - Prefeita Municipal

*Assinado digitalmente*

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

CNPJ:

Contratada

*Assinado digitalmente*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ 18.675.900/0001-02  
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000  
Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



## **ANEXO IX**

### **MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026**

Pela presente declaração, a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, declara que (sim ou não) \_\_\_\_\_ se enquadra na  
condição de ME OU EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do  
§ 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Cidade/Data

---

**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**

#### **IMPORTANTE:**

**\*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de Espírito Santo do Dourado – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Cidade/Data

---

**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



**ANEXO XI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE PARTICIPANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins desta licitação, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/Data

---

**Assinatura e nome do Representante Legal  
CPF e RG  
Razão Social – Carimbo da empresa  
CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ 18.675.900/0001-02  
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000  
Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



**ANEXO XII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins desta licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

---

**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



**ANEXO XIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins desta licitação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

---

**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG.** Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 00021/2026. Processo Administrativo nº 00105/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Dourado/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.espdourado.mg.gov.br](http://www.espdourado.mg.gov.br) e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail [licita@espdourado.mg.gov.br](mailto:licita@espdourado.mg.gov.br). As propostas serão recebidas até às 13h00min do dia 29 de junho de 2026. Espírito Santo do Dourado (MG), 12 de junho de 2026. Hérica Alvarenga - Prefeita Municipal.